



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2018

Nº 5.147



## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 947 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 22, de 2 de janeiro de 2017, resolve

C E D E R

ao Município de Novo Alegre o Militar JACY GOMES VIEIRA JÚNIOR, matrícula 48498-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 948 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 2 de janeiro de 2017, resolve

C E D E R

ao Município de Almas a Assistente Administrativo JURIMAR JOSÉ TRINDADE, matrícula 310752-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	10
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	11
ADAPEC	13
DETRAN	15
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	16
IGEPREV-TOCANTINS	16
NATURATINS	33
ITERTINS	38
JUCETINS	38
DEFENSORIA PÚBLICA	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE/GAB Nº 67/2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c o art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR o Assessor Especial I, BENEDITO JAIME MELO MORAES, número funcional 555025-7, para substituir o Assessor Especial IX - AE-9, MARCOS RODRIGUES DE SOUSA, número funcional 824050-3, que responde pelo expediente da Gerência de Almoxarifado da Coordenadoria Administrativa, vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira desta Procuradoria, no período de 02/07/18 a 16/07/18, 15 (quinze) dias, por motivo de férias do titular, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2018

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 795, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

os Atos Declaratórios abaixo relacionados, que extinguiram os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte que especifica:

Nº 117, de 19 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.920, de 19 de julho de 2013, na parte que trata do servidor abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE BORTOLI, nº funcional 907127-0, CPF 057.754.387-36 na função de TÉCNICO AGROPECUÁRIO, a partir de 01 de agosto de 2013.	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE BORTOLI, nº funcional 1268546/1, CPF 057.754.387-36, na função de TÉCNICO AGROPECUÁRIO, a partir de 01 de julho de 2013.

Nº 177, de 02 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 4.018, de 04 de dezembro de 2013, na parte que trata da servidora abaixo relacionada.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
DEBORA LEITE DE BRITO SOUSA, nº funcional 1289063/1, CPF 761.921.563-87, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 22 de julho de 2013.	DEBORA LEITE DE BRITO SOUSA, nº funcional 1289063/1, CPF 761.921.563-87, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 30 de junho de 2013.

Nº 126, de 26 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.925, de 26 de julho de 2013, na parte que trata da servidora abaixo relacionada.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
DEIZY FERNANDES DOS SANTOS, nº funcional 962986/7, CPF 851.034.891-04, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 10 de junho de 2013.	DEIZY FERNANDES DOS SANTOS, nº funcional 962986/7, CPF 851.034.891-04, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 11 de junho de 2013.

Nº 111, de 12 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.915, de 12 de julho de 2013 na parte que trata do servidor abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
CICERO AMARO DA SILVA, nº funcional 901860/3, CPF 013.072.991-48, na função de MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO, a partir de 13 de julho de 2013.	CICERO AMARO DA SILVA, nº funcional 1136950/1, CPF 013.072.991-48, na função de MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO, a partir de 01 de julho de 2013.

Nº 005, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.061, de 04 de fevereiro de 2014 na parte que trata da servidora abaixo relacionada.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NILMA FERREIRA DA SILVA MARINHO, nº funcional 11163089/1, CPF 618.405.301-97, na função de MONITOR DE ARTES, a partir de 17 de dezembro de 2013.	NILMA FERREIRA DA SILVA MARINHO, nº funcional 11163089/1, CPF 618.405.301-97, na função de MONITOR DE ARTES, a partir de 01 de outubro de 2013.

Nº 198, de 13 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.912, de 18 de julho de 2017 na parte que trata da servidora abaixo relacionada.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JOYCE KELLY DOS SANTOS MENEZES MACHADO, nº funcional 11205431/2, CPF 894.658.652-49, na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, a partir de 24 de março de 2017.	JOYCE KELLY DOS SANTOS MENEZES MACHADO, nº funcional 11205431/2, CPF 894.658.652-49, na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, a partir de 24 de maio de 2017.

Nº 265, de 04 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.948, de 06 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
MARIA DA PIEDADE PEREIRA, nº funcional 11515848/1, CPF 014.091.871-01, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 31 de agosto de 2017.	MARIA DA PIEDADE PEREIRA, nº funcional 11515848/1, CPF 014.091.871-01, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Nº 033, de 08 de março de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.577, de 10 de março de 2016, na parte que trata do servidor abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
EDMAR SANTOS JUNIOR, nº funcional 1148796/1, CPF 020.392.241-73, na função de MÉDICO, a partir de 02 de março de 2013.	EDMAR SANTOS JUNIOR, nº funcional 1148796/1, CPF 020.392.241-73, na função de MÉDICO, a partir de 30 de setembro de 2013.

Nº 159, de 04 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 4.017, de 03 de dezembro de 2013, na parte que trata da servidora abaixo relacionada.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
FABRICCY JACKELINE DAS MERCES LIMA PONTES, nº funcional 1267442/1, CPF 713.214.031-00, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 12 de novembro de 2013.	FABRICCY JACKELINE DAS MERCES LIMA PONTES, nº funcional 1267442/1, CPF 713.214.031-00, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 05 de agosto de 2013.

Nº 089, de 13 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.894, de 13 de junho de 2013, na parte que trata da servidora abaixo relacionada.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
RAFAELA CARNEIRO OLIVEIRA, nº funcional 906256-4, CPF 000.350.791-26, na função de ZOOTECNISTA, a partir de 02 de abril de 2013.	RAFAELA CARNEIRO OLIVEIRA, nº funcional 1251007/1, CPF 000.350.791-26, na função de ZOOTECNISTA, a partir de 14 de julho de 2013.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 803, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

os Atos Declaratórios abaixo relacionados, que extinguíram os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte que especifica:



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado, em exercício

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

Nº 133, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.930, de 02 de agosto de 2013, na parte que trata do servidor abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
CLAIR CARDOSO DE ARAUJO, nº funcional 1232274, CPF 923.989.281-87 na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 09 de agosto de 2013.	CLAIR CARDOSO DE ARAUJO, nº funcional 1232274/1, CPF 923.989.281-87, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 05 de agosto de 2013.

Nº 005, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.061, de 04 de fevereiro de 2014, na parte que trata da servidora abaixo relacionada.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
MARIA RIBEIRO DE CARVALHO, nº funcional 664100/15, CPF 548.500.101-72, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 14 de dezembro de 2013.	MARIA RIBEIRO DE CARVALHO, nº funcional 664100/15, CPF 548.500.101-72, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 15 de dezembro de 2013.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO Nº 265, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11643382/1	068.520.301-80	ANDREIA VALERIA PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/23000/002608	18/06/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO Nº 268, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11538929/2	031.141.301-35	DAVIDSON FERREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005754	01/06/2018
02	11171375/3	031.624.821-51	DENNYNS SOUZA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005517	07/04/2018
03	963978/9	851.650.181-72	DURVAL SACRAMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/005441	18/05/2018
04	11495561/3	036.945.491-02	EDILANE PEREIRA LIMA MUNIZ	MONITOR DE ARTES CÊNICAS	2018/27000/005608	30/05/2018
05	11620390/1	556.170.341-20	EDILEUZA ALVES BORGES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/005605	04/06/2018
06	11620366/1	785.597.581-00	JANE DIAS BRITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005662	01/06/2018
07	11625252/1	058.860.481-03	MARCO PNIRE DA MATA XERENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/005606	15/05/2018
08	11493817/3	025.127.201-01	RAYRES PEREIRA RABELO	MONITOR DE ARTES CÊNICAS	2018/27000/005443	22/05/2018
09	11625597/1	013.421.701-21	REINALDO DA SILVA GODOI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/005717	28/05/2018
10	11538716/2	015.670.401-36	RICARDO RUFINO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/005609	07/05/2018
11	768835/8	626.628.211-91	ROSELI ALVES PEREIRA PAZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005520	28/04/2018
12	1217330/5	836.843.601-04	ROSIMAR MARTINS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/005501	17/05/2018
13	11629002/1	041.732.491-01	SINARA ALVES ARAUJO MENDOÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/005755	05/06/2018
14	1236369/6	947.521.921-87	VALDIRENE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/005698	29/05/2018
15	11626097/1	026.152.431-36	VILMA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II	2018/27000/005499	22/05/2018
16	11536497/2	019.703.331-89	WEBERSON SARJOB FERREIRA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/005510	22/05/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 269, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1122150/2	005.579.871-30	MONICA GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2013

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 270, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1252313/2	047.921.465-42	DEILTON RODHA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/23000/2606	01/08/2013

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.209/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/000883  
INTERESSADO(A): EVA VIEIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 488589/3  
CPF: 388.384.781-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de fevereiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 267, de 14 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.210/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/000691  
INTERESSADO(A): MARIA NEUMA DA SILVA SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 465346/1  
CPF: 370.536.981-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de janeiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 229, de 11 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.211/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/000593  
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA CORDEIRO VILARINS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 661019/3  
CPF: 546.956.941-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de fevereiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 217, de 08 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.212/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/000327  
INTERESSADO(A): RAIMUNDO AGOSTINHO MARIANO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 149254/2  
CPF: 057.445.983-91  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de julho de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 248, de 12 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.213/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/000459  
INTERESSADO(A): VALDENIR DA SILVA SOARES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 499022/1  
CPF: 391.695.961-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de fevereiro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 249, de 12 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.214/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/000285  
INTERESSADO(A): MARIA LUISA DE JESUS DO NASCIMENTO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 418642/1  
CPF: 332.967.071-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.04.2015 a 02.11.2016, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 216, de 08 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.215/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/000841  
INTERESSADO(A): RAIMUNDA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 394893/3  
CPF: 312.322.992-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de novembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 257, de 13 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.216/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/000763  
INTERESSADO(A): MARIA TEREZA ALVES TEIXEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 231372-3  
CPF: 165.962.851-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Maria Tereza Alves Teixeira, nos termos do art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Técnico nº 254, de 12 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.217/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/000894  
INTERESSADO(A): ANA PORTILHO PEREIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 1003224/3  
CPF: 886.827.221-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de fevereiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 263, de 14 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.218/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/000535  
INTERESSADO(A): CATARINA RIBEIRO MACIEL DE CASTRO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 699011/2  
CPF: 586.019.531-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de janeiro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 250, de 12 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.219/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/001077  
INTERESSADO(A): ANA ROSA RESPLANDES BRITO SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 1040596/1  
CPF: 927.131.301-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de dezembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 256, de 13 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.220/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2017/24830/004583  
INTERESSADO(A): WALDIMIRO JOSÉ DA SILVA  
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência  
CARGO: Perito Policial  
NÚMERO FUNCIONAL: 313388/2  
CPF: 246.763.221-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.01.2012 a 24.10.2013, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 894, de 11 de abril de 2018, retificado pelo Despacho nº 2.086, de 18 de junho de 2018, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.221/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/000043  
 INTERESSADO(A): WOLNEI CAVALCANTE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Papiloscopista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 561244/4  
 CPF: 451.450.321-53  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de janeiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 208, de 07 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.222/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/001032  
 INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA DE SOUZA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 NÚMERO FUNCIONAL: 532451/1  
 CPF: 426.167.941-87  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de novembro de 2015, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 247, de 12 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.223/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/001427  
 INTERESSADO(A): VERA LÚCIA SANTOS ARAÚJO  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 412901/2  
 CPF: 330.312.741-72  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de fevereiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 265, de 14 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.224/2018/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/001081  
 INTERESSADO(A): EDIMÉ CARDOSO SILVA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 NÚMERO FUNCIONAL: 445505/2  
 CPF: 354.489.461-00  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de fevereiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 242, de 12 de junho de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
 Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº 2018/23000/002525  
 Convênio nº 016/2018  
 Conveniente: Secretaria da Administração  
 Conveniado: Associação dos Servidores Públicos da Tecnologia e comunicação no Estado do Tocantins - ASTIC-TO  
 CNPJ 21.242.925/0001-19  
 Objeto A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao Conveniente.  
 Data da Assinatura 26/06/2018  
 Vigência: 02 (dois) anos  
 Signatários Neyzimar Cabral de Lima - Secretário de Estado da Administração e o Senhor Helivan Araújo Lopes - Representante do Conveniado.

**CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 002/2018/COGEP COMPA-III**

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER ao servidor ROBSON COSTA FONSECA, Operador de Máquinas, Número Funcional 11182407/1, lotado nesta Agência Tocantinense de Transportes e Obras de Palmas- TO, e a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, localizada na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO 14), Lote 33, CEP: 77.006-604, nesta Capital, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2017.23000.001221, instaurado pela Portaria Nº 014/SECAD/COGEP, de 02/02/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.048, de 07/02/2018, em cujo feito houve determinação da expedição deste edital, tendo vista que restaram infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal do referido servidor por não ter sido localizado, estando em local incerto e não sabido, assim sendo, CITA, pelo presente edital, o servidor acima identificado a tomar ciência do seu indiciamento por, sem justificativa legal, ausentar-se do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 1º de janeiro de 2017 até a presente data, incorrendo, em tese, na infração administrativa disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 162, *caput*, da Lei 1.818/2007, à qual, se comprovado o *animus abandonandi*, é aplicada a sanção disciplinar de demissão, nos termos do art. 157, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa, querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL/COMPA - III, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 de julho de 2018.

João Batista do Nascimento Santos  
 Presidente da COMPA - III



## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA/SECIJU/GABSEC Nº 526/2018

Processo nº 2018.17010.00758

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente a partir da data de assinatura do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
085/2018	2018/17010/00758	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática (outsourcing de impressão-locação de equipamentos multifuncionais)	Cleuton Pereira de Sousa Matrícula nº: 11183578-1	Eliana Maria Lauris dos Santos Matrícula nº 434878-2

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 03 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

## PORTARIA/SECIJU/TO Nº 527, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o DESPACHO Nº 17/2018/GRSTRPE, oriundo da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda do Preso e Egresso;

Considerando a publicação do Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018, firmado entre a: COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL e as Secretarias de cidadania e Justiça e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Considerando o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente retroagindo a fiscalização a data das assinaturas dos Referido Termos, elencados a seguir:

Nº	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL E SUPLENTE
1	2018/17010/000667	Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018	Implementação do Projeto Salvando Vidas que constitui na criação, treinamento, estruturação e operacionalização de Brigada de Incêndio composta por egressos do Sistema Penitenciário do Tocantins.	Fiscal: Pedro Augusto Soares de Sousa - Matrícula: 11623683-1 Suplente: Ricardo Araújo Coelho Matrícula 11553170-1

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 03 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 528, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para elaboração e acompanhamento do Plano de Ação determinado na Resolução nº 14 - TCE - PLENO.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a PORTARIA/SECIJU/TO Nº 460/2018, de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.130, de 11 de junho de 2018, em que designou os membros que integram a Comissão para a criação do Plano de Ação determinado na Resolução nº 14 - TCE - PLENO, bem como acompanhar a sua execução;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o art. 1º da PORTARIA/SECIJU/TO Nº 460/2018, de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.130, de 11 de junho de 2018, na parte que trata da designação dos servidores que irão compor a Comissão para a criação do Plano de Ação determinado na Resolução nº 14 - TCE - PLENO, bem como acompanhar a sua execução.

**Onde consta:**

Art. 1º Constituir comissão para a criação do Plano de Ação determinado na Resolução nº 14 - TCE - PLENO, bem como acompanhar a sua execução, sob a presidência do primeiro:

I - Hélio Pereira Marques, Matrícula nº 499976-2;

**Fazer constar:**

Art. 1º Constituir comissão para a criação do Plano de Ação determinado na Resolução nº 14 - TCE - PLENO, bem como acompanhar a sua execução, sob a presidência do primeiro:

I - Orleans de Sousa Alves, Matrícula nº 876140-6;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**

**PORTARIA-SEDUC Nº 2067, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 981, de 23 de março de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.085, de 06 de abril de 2018, na parte que designou a Professora da Educação Básica, EDVANIA MARIA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 945629-2, para ministrar 38 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 12 de março a 28 de junho de 2018	no período de 12 de março a 10 de junho de 2018

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2068, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 824, de 13 de março de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.073, de 16 de abril de 2018, na parte que designou a Professora da Educação Básica, EDVANIA MARIA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 945629-2, para ministrar 38 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de março a 29 de junho de 2018	no período de 1º de março a 10 de junho de 2018

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2069, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 400, de 06 de fevereiro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.050, de 09 de fevereiro de 2018, na parte que designou a Professora da Educação Básica, EDVANIA MARIA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 945629-2, para ministrar 12 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 22 de janeiro a 28 de junho de 2018	no período de 22 de janeiro a 10 de junho de 2018

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2070, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. JOSIANE FONSECA PEREIRA PAIXAO, matrícula nº 852822-8, CPF: 764.768.471-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins;

2. KEILLA REGINA COSTA, matrícula nº 686302-2, CPF: 575.739.721-72, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2071, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 400, de 06 de fevereiro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.050, de 09 de fevereiro de 2018, na parte que designou o Professor da Educação Básica, EDSON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1025430-3, para ministrar 12 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 22 de janeiro a 28 de junho de 2018	no período de 22 de janeiro a 10 de junho de 2018

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 34/2018

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e consoante ao disposto na Resolução CEE - TO nº 172, de 30 de agosto de 2013, e no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno.

## RESOLVE:

I - DESIGNAR: Cleide de Oliveira Cardoso, Técnica do Conselho Estadual de Educação na função de Presidente da Comissão de Verificação *in loco*; Cleide Montelo Moura, Técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional; Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro, Especialista em Enfermagem, para comporem a Comissão de Verificação *in loco* para efeitos de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem da ESFOTEC - Escola de Formação Técnica em Enfermagem de Pedro Afonso, neste Estado; para ofertar Curso Técnico em Enfermagem conforme Processo Nº 2017/27000/019384.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 de junho de 2018.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## SECRETARIA DA FAZENDA

## CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM

## ATO Nº 001/2018 - CEIPM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e art. 4º, inciso XIV, do Regimento Interno do CEIPM - ICMS, resolve:

## DESIGNAR:

Para compor o Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios - IPM no ICMS, no biênio 2017/2018, o seguinte membro:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH:  
TITULAR: Jamila Leime em substituição a Jânio Washington Barbosa da Cunha.

Secretaria da Fazenda, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Secretário Executivo do Conselho

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 1548 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 131/2018. Abertura dia 16.07.2018, às 9h (horário de Brasília), visando à aquisição de Sistema de Videoconferência, para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 00.182/2500/2018, Recurso: BID/PROFISCO, Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 122/2018. Abertura dia 16.07.2018, às 9h (horário de Brasília), visando à prestação de serviços com contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1º e 2º níveis (inspeções periódicas e calendárias), manutenções não programadas, cumprimento de diretrizes técnicas (sb's, asb's, da's e etc.), condicionamento de peças, componentes, acessórios e ferramentais do helicóptero, modelo as 350b3 plus (esquilo), n/s1 7033), para atender às necessidades da SSP, Proc. 01.496/3100/2018, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas, 03 de julho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

## AVISO DE ADIAMENTO Nº 038/2018

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 127/2018  
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA  
PROCESSO Nº 00.234/1701/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto prestação de serviços contínuos de alimentação mediante o fornecimento de refeições prontas, haja vista a impugnação e solicitação do órgão requisitante para alteração.

Palmas, 03 de julho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 055/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 055/2018 do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: FORMOSO COMÉRCIO EM GERAL LTDA  
CNPJ: 20.820.087/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30	PCT	ALIMENTO PARA ARARAS. PACOTE COM 12 KG: COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: Arroz, milho integral moído*, farelo de soja*, aveia integral, ovo desidratado, protenose de milho*, polpa de beterraba, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), farinha de atum, farinha de alga (Schizochytrium sp), castanha do Pará, fosfato bicálcico, calcário calcítico, óleo de salmão, óleo de soja*, óleo de palmiste, cloreto de sódio (sal comum), Mananoligosacarídeos, beta-glucanas, premix vitamínico mineral Aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), ferro quelatado, beta-caroteno, luteína, levedura enriquecida de selênio, aroma de coco, aditivo fungistático aditivo antioxidante (BHA), INGREDIENTES FIXOS SEM EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS Umidade (Máx.) 110 g/kg Proteína bruta (Min.) 170 g/kg Extrato etéreo (Min.) 120 g/kg Matéria fibrosa (Máx.) 30 g/kg Matéria mineral (Máx.) 70 g/kg Cálcio (Máx.) 12 g/kg Cálcio (Min.) 10 g/kg Fósforo (Min.) 5.500 mg/kg Sódio (Min.) 2.300 mg/kg Mananoligosacarídeos-MOS (Min.) 500 mg/kg Beta-glucanas (Min.) 550 mg/kg Omega 3 (Min.) 4.000 mg/kg Aditivos adsorventes de toxinas (Min.) 1.000 mg/kg Extrato de cardo-mariano (Min.) 0,50 mg/kg DL-metionina (Min.) 5.500 mg/kg ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) Vitamina A (8.000,00 UI), beta-caroteno (9,00 mg), vitamina D3 (1.300,00 UI), vitamina E (120,00 UI), vitamina K3 (3,00 mg), vitamina C (80,00 mg), ácido fólico (2,00 mg), pantotenato de cálcio (35,00 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina B6 (6,00 mg), vitamina B1 (6,00 mg), vitamina B2 (10,00 mg), vitamina B12 (80,00 mcg), niacina (55,00 mg), biotina (0,30 mg), inositol (60,00 mg), cobre (7,00 mg), cobre quelatado (3,00 mg), cobalto (0,15 mg), iodo (1,10 mg), ferro quelatado (25,50 mg), manganês (35,00 mg), manganês quelatado (15,00 mg), zinco (60,00 mg), zinco quelatado (30,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg).	NUTRIAVE	286,00	8.580,00



2	02	PCT	ALIMENTO PARA CURIÓS, BICUDOS E AZULÕES. PACOTE COM 5KG: COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO Milho integral moído*, arroz, grão de aveia, semente de chia, farelo de soja*, proteína de soja micronizada*, insetos desidratados, ovo desidratado, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), farelo de trigo, fibra de ervilha, polpa de vegetais (cenoura, salsa, beterraba, salsa, agrião, espinafre), cálcio calcítico, fosfato bicálcico, farinha de alga (Schizochytrium sp), spirulina, óleo de girassol, óleo de palmiste, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, Betacaroteno, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, frutoligossacarídeos, probióticos, aditivo fungistático, ferro quelatado, corante alimentício, parede celular de leveduras, levedura enriquecida de selênio, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante BHT e BHA. NÍVEIS DE GARANTIA Umidade (Máx.) 110 g/kg Proteína bruta (Min.) 165 g/kg Extrato etéreo (Min.) 45 g/kg Matéria fibrosa (Máx.) 50 g/kg Matéria mineral (Máx.) 70 g/kg Cálcio (Máx.) 12 g/kg Cálcio (Min.) 10 g/kg Sódio (Min.) 2.300 mg/kg Fósforo (Min.) 5.500 mg/kg Mananoligossacarídeos-MOS (Min.) 400 mg/kg Beta-glucanas (Min.) 440 mg/kg Frutoligossacarídeos (Min.) 3.000 mg/kg Saccharomyces cerevisiae (Min.) 2,0 x 10 <sup>5</sup> UFC/kg Enterococcus faecium (Min.) 1,0 x 10 <sup>4</sup> UFC/kg Lactobacillus acidophilus (Min.) 1,0 x 10 <sup>4</sup> UFC/kg Aditivos adsorventes de toxinas (Min.) 1.200 mg/kg Extrato de cardo-mariano (Min.) 0,6 mg/kg DL-metionina (Min.) 5.500 mg/kg Ômega 3 (Min.) 4.000 mg/kg ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) Vitamina A (9.600,00 UI), Betacaroteno (10 mg), vitamina D3 (1.560,00 UI), vitamina E (144,00 UI), vitamina K3 (3,60 mg), vitamina C (96,00 mg), ácido fólico (2,40 mg), pantotenato de cálcio (42,00 mg), niacina (66,00 mg), biotina (0,36 mg), cloreto de colina (1.800,00 mg), vitamina B6 (7,20 mg), vitamina B1 (7,20 mg), vitamina B2 (12,00 mg), vitamina B12 (96,00 mcg), inositol (72,00 mg), cobre (8,40 mg), cobre quelatado (3,60 mg), cobalto (0,18 mg), ferro quelatado (30,00 mg), iodo (1,32 mg), manganês (42,00 mg), manganês quelatado (18,00 mg), zinco (72,00 mg), zinco quelatado (36,00 mg), selênio orgânico (0,75 mg).	NUTRIAVE	325,28	650,56
5	200	PCT	PAPA PARA FILHOTES DE AVES. PACOTE COM 200GR COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: Arroz, grão de aveia, proteína de soja micronizada*, ovo desidratado, soja integral micronizada*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de coco, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (Schizochytrium sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, beta-glucanas, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos (Saccharomyces cerevisiae, Enterococcus faecium, Lactobacillus acidophilus), aditivo fungistático, parede celular de leveduras, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, betacaroteno, luteína, DL-metionina, L-glutamina, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante natural à base de extrato de alecrim (0,12%). INGREDIENTES FIXOS SEM EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS Vitamina A (8.800,00 UI), beta-caroteno (13,00 mg), vitamina D3 (1.430,00 UI), vitamina E (132,00 UI), vitamina K3 (3,30 mg), vitamina C (88,00 mg), ácido fólico (2,20 mg), pantotenato de cálcio (38,50 mg), niacina (60,50 mg), biotina (0,33 mg), cloreto de colina (1.650,00 mg), vitamina B6 (6,60 mg), vitamina B1 (6,60 mg), vitamina B2 (11,00 mg), vitamina B12 (88,00 mcg), inositol (66,00 mg), cobre (7,70 mg), cobre quelatado (3,30 mg), cobalto (0,17 mg), iodo (1,21 mg), ferro quelatado (30,00 mg), zinco (66,00 mg), zinco quelatado (33,00 mg), manganês (38,50 mg), manganês quelatado (16,50 mg), selênio orgânico (0,50 mg). NÍVEIS DE GARANTIA Umidade (Máx.) 100 g/kg Proteína bruta (Min.) 200 g/kg Extrato etéreo (Min.) 110 g/kg Matéria fibrosa (Máx.) 25 g/kg Matéria mineral (Máx.) 70 g/kg Cálcio (Máx.) 12 g/kg Cálcio (Min.) 10 g/kg Sódio (Min.) 2.300 mg/kg Fósforo (Min.) 6.000 mg/kg Saccharomyces cerevisiae (Min.) 2,0 x 10 <sup>5</sup> UFC/kg Enterococcus faecium (Min.) 2,0 x 10 <sup>4</sup> UFC/kg Lactobacillus acidophilus (Min.) 2,0 x 10 <sup>4</sup> UFC/kg Mananoligossacarídeos-MOS (Min.) 334 mg/kg Frutoligossacarídeos-FOS (Min.) 5.000 mg/kg Beta-glucanas (Min.) 1.000 mg/kg DL-metionina (Min.) 6.500 mg/kg L-glutamina (Min.) 10 g/kg Aditivos adsorventes de toxinas (Min.) 1.000 mg/kg Extrato de cardo-mariano (Min.) 0,55 mg/kg Amilase (Min.) 1.000 mg/kg Lipase (Min.) 1.000 mg/kg Protease (Min.) 1.000 mg/kg Ômega 3 (Min.) 7.000 mg/kg.	NUTRIAVE	19,480	3.896,00
			VALOR TOTAL			R\$ 27.106,56
3	30	PCT	ALIMENTO PARA PAPAÍAS. PACOTE COM 12KG: COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: Milho integral moído*, farelo de soja*, grão de aveia, farelo de trigo, polpa de beterraba, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), semente de linhaça, farinha de visceras de frango, fosfato bicálcico, cálcio calcítico, óleo de soja*, óleo de palmiste, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), aditivo fungistático, ferro quelatado, L-lisina, levedura enriquecida de selênio, aroma de coco, aditivo antioxidante (BHA). INGREDIENTES FIXOS SEM EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) Vitamina A (6.400,00 UI), vitamina D3 (1040,00 UI), vitamina E (96,00 UI), vitamina K3 (2,40 mg), vitamina C (64,00 mg), ácido fólico (1,60 mg), pantotenato de cálcio (28,00 mg), cloreto de colina (1.200,00 mg), vitamina B6 (4,80 mg), vitamina B1 (4,80 mg), vitamina B2 (8,00 mg), vitamina B12 (64,00 mcg), niacina (44,00 mg), biotina (0,24 mg), cobre (5,60 mg), cobre quelatado (2,4 mg), cobalto (0,12 mg), iodo (0,88 mg), manganês (28,00 mg), manganês quelatado (12,00 mg), zinco (48,00 mg), zinco quelatado (24,00 mg), ferro quelatado (25 mg), selênio orgânico (0,30 mg). NÍVEIS DE GARANTIA Umidade (Máx.) 110 g/kg Proteína bruta (Min.) 160 g/kg Extrato etéreo (Min.) 50 g/kg Matéria fibrosa (Máx.) 35 g/kg Matéria mineral (Máx.) 65 g/kg Cálcio (Máx.) 11 g/kg Cálcio (Min.) 9.000 mg/kg Sódio (Min.) 2.300 mg/kg Fósforo (Min.) 5.000 mg/kg Mananoligossacarídeos-MOS (Min.) 400 mg/kg Beta-glucanas (Min.) 440 mg/kg Aditivos adsorventes de toxinas (Min.) 1.000 mg/kg Extrato de cardo-mariano (Min.) 0,5 mg/kg DL-metionina (Min.) 4.000 mg/kg L-lisina (Min.) 8.000 g/kg.	NUTRIAVE	466,00	13.980,00
8	800	LATA	RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS ADULTOS. SABOR CARNE. PCT 85 Gr. Composição Miúdo de bovino, miúdos de aves, hemoglobina suína em pó, plasma suíno em pó, farinha de trigo, celulose em pó, água, amido modificado, metionina, taurina, minerais (cloreto de sódio - sal comum -, tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de manganês, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, B12, cloreto de colina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico), palatabilizante, corante caramelo, goma xantana. Eventuais substitutivos: miúdos de suínos, gordura de frango, hemoglobina bovina em pó, plasma bovino em pó, carne de frango mecanicamente separada. Níveis de garantia Umidade (máx.) 820 g/kg (82%) Proteína Bruta (mín.) 80 g/kg (8%) Extrato Etéreo (mín.) 30 g/kg (3%) Matéria Fibrosa (máx.) 20 g/kg (2%) Matéria Mineral (máx.) 30 g/kg (3%) Cálcio (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) Cálcio (máx.) 5.000 mg/kg (0,5%) Fósforo (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) Sódio (mín.) 500 mg/kg Potássio (mín.) 1.450 mg/kg Magnésio (mín.) 104 mg/kg Taurina (mín.) 640 mg/kg Metionina (mín.) 366 mg/kg.	MARS	5,00	4.000,00

Empresa: ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - CNPJ: 23.883.852/0001-70

9	800	LATA	RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS ADULTOS. SABOR SALMAO. PCT 85 Gr. Composição Salmão, miúdos de aves, atum, plasma suíno em pó, farinha de trigo, celulose em pó, água, amido modificado, metionina, taurina, minerais (cloreto de sódio - sal comum - tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de manganês, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, B12, cloreto de colina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico), palatabilizante, corante dióxido de titânio, corante natural urucum, goma xantana. Eventuais substitutos: miúdos bovinos, miúdos de suínos, gordura de frango, plasma bovino em pó, carne de frango mecanicamente separada. Níveis de garantia Umidade (máx.) 820 g/kg (82%) Proteína Bruta (mín.) 80 g/kg (8%) Extrato Etéreo (mín.) 30 g/kg (3%) Matéria Fibrosa (máx.) 20 g/kg (2%) Matéria Mineral (máx.) 30 g/kg (3%) Cálcio (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) Cálcio (máx.) 5.000 mg/kg (0,5%) Fósforo (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) Sódio (mín.) 500 mg/kg Potássio (mín.) 1.450 mg/kg Magnésio (mín.) 104 mg/kg Taurina (mín.) 640 mg/kg Metionina (mín.) 366 mg/kg.	MARS	5,00	4.000,00
10	500	LATA	RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS FILHOTES. SABOR FRANGO. PCT 85 Gr. Composição Miúdos de aves, miúdos de suínos, gordura de frango, plasma suíno em pó, farinha de trigo, celulose em pó, água, amido modificado, metionina, taurina, minerais (cloreto de sódio - sal comum - tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de manganês, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (D3, E, B1, B2, B6, B12, cloreto de colina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico), palatabilizante, corante caramelo, goma xantana. Eventuais substitutos: Miúdos bovinos, plasma bovino em pó, carne de frango mecanicamente separada, miúdos de peru. Níveis de garantia. Umidade (máx.) 820 g/kg (82%) Proteína Bruta (mín.) 90 g/kg (9%) Extrato Etéreo (mín.) 45 g/kg (4,5%) Matéria Fibrosa (máx.) 20 g/kg (2%) Matéria Mineral (máx.) 25 g/kg (2,5%) Cálcio (mín.) 2.500 mg/kg (0,25%) Cálcio (máx.) 4.500 mg/kg (0,45%) Fósforo (mín.) 2.000 mg/kg (0,2%) Sódio (mín.) 550 mg/kg Potássio (mín.) 1.550 mg/kg Magnésio (mín.) 95 mg/kg Taurina (mín.) 475 mg/kg Metionina (mín.) 366 mg/kg.	MARS	5,00	2.500,00
11	20	PCT	SUPLEMENTO VITAMÍNICO PARA GATOS FILHOTES, ADULTOS E IDOSOS. PCT 500 Gr. Composição Treonina, taurina, glutamina, Saccharomyces cerevisiae, vitamina C, óxido de zinco, maltodextrina, metionina, vitamina E, parede celular de levedura, triptofano, vitamina A, L-lisina.	VETNIL	159,80	3.196,00
12	20	PCT	SUPLEMENTO VITAMÍNICO PARA CÃES FILHOTES, ADULTOS E IDOSOS. PCT 500 Gr. Composição Biotina, Saccharomyces cerevisiae, vitamina E, proteína texturizada de soja, vitamina B1, vitamina B6, L-lisina, treonina, vitamina B12, ácido fólico, arginina, triptofano, DL-metionina, parede celular de levedura. Níveis de garantia Ácido Fólico (mín.) 150 mg/Kg Arginina (mín.) 14 g/Kg Biotina (mín.) 20 mg/Kg L-Lisina (mín.) 20 g/Kg Mananoglucosacarídeo (mín.) 40 g/Kg Metionina (mín.) 10 g/Kg Saccharomyces cerevisiae (mín.) 3 X 10 <sup>8</sup> UFC/g Treonina (mín.) 14 g/Kg Triptofano (mín.) 4.400 mg/Kg Vitamina B1 (mín.) 200 mg/Kg Vitamina B12 (mín.) 400 µg/Kg Vitamina B6 (mín.) 800 mg/Kg Vitamina E (mín.) 3.000 UI/Kg.	VETNIL	159,80	3.196,00
R\$ 16.892,00						

VALOR GLOBAL: R\$ 43.998,56

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Após o recebimento da nota de empenho o NATURATINS emitirá requisições de fornecimento com intervalos de 02 meses e com o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

b) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado na Sede do NATURATINS situado na Quadra 302 Norte, Alameda 0, Lote 03, Palmas - TO.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 11 de junho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

JORGE KLEBER NEIVA BRITO  
Presidente

Empresas:

FORMOSO COMÉRCIO EM GERAL LTDA

ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS EIRELI

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PORTARIA SEMARH Nº 62, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato 650 - NM, de 26 de abril de 2018, e com o §2º do art. 3º da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA biênio março de 2016 a julho de 2018, os seguintes representantes:

De organização não governamental que atue na proteção ao meio ambiente, com representatividade em todo o Estado e inscrição no Cadastro de Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO:

Titular: Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente - AMEAMA, Helber Franco de Oliveira;  
Suplente: Instituto Ecológica - IE, Divaldo José da Costa Rezende.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos dia 27 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 do mês de junho de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA  
Secretário

**SECRETARIA DA SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 028/2018, realizado às 8h30 do dia 03 de julho de 2018, que visava a aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (APARELHO DE MAMOGRAFIA DIGITAL), no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2017/30550/6097).

Palmas, 03 de julho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 110/2018, realizado às 8h30 do dia 02 de julho de 2018, que visava a aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO RADIOLOGICO PESSOAL ATRAVÉS DE DOSÍMETRO TERMOLUMINESCENTE - TLD DE TÓRAX, no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2017/30550/2768).

Palmas, 03 de julho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 168/2018, realizado às 10h30 do dia 29 de junho de 2018, que visava a aquisição de PRÓTESE VALVULAR MECÂNICA DE DUPLA FOLHETO, no sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2016/30550/5278).

Palmas, 03 de julho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 071/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/3888, conforme segue:

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA - EPP  
CNPJ: 04.086.552/0001-15, o valor adjudicado R\$ 19.591,02.

O valor total adjudicado R\$ 19.591,02. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 03 de julho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

**CONVITE**

PROCESSO Nº 2018/30550/04398  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 10h (dez horas) do dia 06 de julho de 2018 na Secretaria de Estado da Saúde - SEDE

A Secretaria de Estado da Saúde torna público e convida a todos os interessados para participar da dispensa de licitação na data e horário acima descritos, visando a contratação de serviços gerenciamento de manutenção de frota, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de pagamento magnético nas redes de estabelecimento credenciados, visando a manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para atender as Unidades de Saúde da SES, conforme especificações constantes do Projeto Básico. O Projeto Básico está disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Mais informações através do telefone: (0xx63) 3218-1759. A Secretaria de Estado da Saúde - SEDE está localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/N, Palmas/TO.

Palmas/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 738, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: FRANCISQUINHA BARBOZA MARTINS, auxiliar administrativo, matrícula nº 34273-0, e DÁRIO JOSÉ FABRÍCIO, matrícula nº 11187891-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 058/2018, referente à locação de imóvel onde abrigará a Delegacia de Polícia Civil de Arapoema-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 27 de junho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 739, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

DESIGNAR, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, ROGER KNEWITZ, matrícula nº 897714-2, para responder pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir desta data.

Palmas/TO, 28 de junho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 740, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1233, de 02 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.968, de 09/10/2017;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Corregedor-Geral da Polícia Civil solicitou, por intermédio do Memorando nº 032/2018/CGPC, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 1º/08/2018 e fim em 15/08/2018, resolve,

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GUIDO CAMILO RIBEIRO Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 50146-1, no período de 1º/08/2018 a 15/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Palmas/TO, 28 de junho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 741, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, BEATRIZ VIEIRA DE MELO AGUIAR, número funcional 11614200/1, Assistente de Cadastro, da Delegacia de Polícia Interestadual POLINTER Palmas para o Gabinete do Secretário, exercendo suas funções na Assessoria de Projetos, a partir de 28/06/2018.

Palmas/TO, 28 de junho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 743, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 1273, de 16/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.974, de 19/10/2017, a ALEXSANDER MILHOMEMALONSO, número funcional 11541806/2, Assessor Especial VII (AE-7), no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 29 de junho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 744, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: RAFAEL TERRA PALUDO, Diretor de Informática e Telecomunicação matrícula nº 11459492-1 e MARCOS PAULO DE ARAÚJO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 1221353-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 016/2013, referente à prestação de serviços de acesso a Internet para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 a Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 29 de junho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 745, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: RAFAEL TERRA PALUDO, Diretor de Informática e Telecomunicações, matrícula nº 11459492-1, e BARBARA RODRIGUES DE PAIVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 309452-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 027/2013, referente à prestação de serviços de *Outsourcing* de Impressão para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 29 de junho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

ADAPEC

#### PORTARIA Nº 197, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 162, de 09 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JOSÉ CARLOS JÚNIOR FÉ, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01544, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 401 e atuará em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 198, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 24/2013 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2013/34430/000916, firmado com CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 04.723.114/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a IVONE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula funcional nº 11597267-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 033, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 199, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:



1) Contrato nº 46/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 004909, firmado com SEBASTIANA ROCHA DA SILVA, CPF nº 117.981.592-15

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora PAULA VIEIRA MENDONÇA, matrícula funcional nº 11613106-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 390, de 27 de outubro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 200, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 27/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 002830, firmado com TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO, CPF nº 837.587.631-34

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora PAULA VIEIRA MENDONÇA, matrícula funcional nº 11613106-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 268, de 08 de agosto de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 201, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, §4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943 de 20 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de água e esgoto.

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 74/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de fornecimento de água e esgoto, no valor estimado de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme processo administrativo nº 2018/34430/000567.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 2018.34530.20.122.1148.4079.0000 e 2018. 34530.20 122.1148.4079.0000 elemento de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39 e Fonte 024066666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 203, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 185, de 22 de junho de 2018, publicada na edição do DOE 5.143, de 28 de junho de 2018, para que na parte,

Onde se lê:

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	CPF	DE:	PARA:	A PARTIR DE
975853-2	HALDRYN ARAUJO DA SILVA	861.511.421-87	Delegacia Regional de Formoso	Unidade Seccional de Talismã	01/07/2018

Leia-se:

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	CPF	DE:	PARA:	A PARTIR DE
975853-2	HALDRYN ARAUJO DA SILVA	861.511.421-87	Delegacia Regional de Formoso	Delegacia Regional de Formoso/ BARREIRA FIXA	01/07/2018

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

PROCESSO: 2012.34430.000675  
Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
Contratada: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.  
Objeto: Rescisão Amigável do contrato nº 50/2012  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial 79, II, DATA DE RESCISÃO: 06/02/2018  
Signatários: ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS  
ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA  
Procurador da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

PROCESSO: 2015.34430.002421  
Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
Contratado: EDSON JOSÉ DA SILVEIRA, CPF nº 894.719.031-49,  
Objeto: Rescisão Amigável do contrato nº 27/2015  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial 79, II, Cláusula Décima Primeira do contrato originário.  
DATA DE RESCISÃO: 1º/05/2018

**DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000286/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora do Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWY1016/TO	93910967191	DETRAN	TO01079840	27/06/2018	18:24	6556-4
GZE4139/TO	23324422191	DETRAN	TO01128672	21/06/2018	09:20	6599-2
MVQ6964/TO	98446762153	DETRAN	TO00149264	28/06/2018	11:20	5452-1
MVW7952/TO	05185194146	DETRAN	TO00149433	23/06/2018	14:33	5010-0
MWF7767/TO	85467812149	DETRAN	TO00149433	23/06/2018	14:05	5010-0
NXL8085/MA	03437069110	DETRAN	TO01085688	16/06/2018	20:50	6645-0
QKB3974/TO	97091812115	DETRAN	TO00149434	23/06/2018	15:29	5550-0
NXL8085/MA	03437069110	DETRAN	TO01085689	16/06/2018	20:50	7056-1
JUP0536/TO	05987827108	DETRAN	TO01085690	17/06/2018	01:15	5010-0
MWS7531/TO	02869334117	DETRAN	TO00149437	23/06/2018	17:45	5550-0
OMK4839/TO	36075418172	DETRAN	TO00149438	23/06/2018	17:50	5550-0

JTW5669/PA	37432141215	DETRAN	TO01085692	17/06/2018	17:57	5010-0
NFJ8046/TO	26872838353	DETRAN	TO00149440	23/06/2018	20:00	5550-0
OYC6880/TO	92768296104	DETRAN	TO00151903	25/06/2018	09:36	7633-1
JTW5669/PA	37432141215	DETRAN	TO01085695	17/06/2018	17:57	6599-2
JTW5669/PA	37432141215	DETRAN	TO01085696	17/06/2018	17:57	5274-1
MWF4736/TO	89514211120	DETRAN	TO00157527	26/06/2018	14:53	5010-0
MXD3333/TO	84093730172	DETRAN	TO01085697	18/06/2018	13:30	5010-0
MXD3333/TO	84093730172	DETRAN	TO01085698	18/06/2018	13:30	6599-2
MWF4736/TO	89514211120	DETRAN	TO00157528	26/06/2018	14:53	5061-0
MWZ0993/TO	00338246142	DETRAN	TO01085699	18/06/2018	23:10	7030-1
QK11062/TO	88631729191	DETRAN	TO00162218	24/06/2018	11:45	5010-0
QK11062/TO	88631729191	DETRAN	TO00162219	24/06/2018	11:45	6556-1
MWZ0993/TO	00338246142	DETRAN	TO01085700	18/06/2018	23:10	5010-0
QK11062/TO	88631729191	DETRAN	TO00162220	24/06/2018	11:45	6912-0
MWZ0993/TO	00338246142	DETRAN	TO01101333	18/06/2018	23:10	6912-0
QKE4061/TO	11864170484	DETRAN	TO00173332	27/06/2018	17:18	5010-0
NWY2886/TO	03112163150	DETRAN	TO01086038	20/06/2018	11:20	7048-1
MWY2886/TO	00452081076	DETRAN	TO01086039	20/06/2018	11:20	5010-0
CND0188/TO	75891948834	DETRAN	TO00173333	27/06/2018	17:48	7633-2
KEW0442/TO	47820560100	DETRAN	TO00211687	15/06/2018	12:20	7633-2
OYC5962/TO	62940708304	DETRAN	TO00185477	21/06/2018	21:50	6912-0
QK19293/TO	01419973000122	DETRAN	TO00211688	19/06/2018	09:02	7366-2
QKK1320/TO	40194809153	DETRAN	TO00211689	19/06/2018	12:07	7366-2
AIP0023/TO	97298360191	DETRAN	TO00211690	19/06/2018	17:19	7366-2
MXC4790/TO	02492772128	DETRAN	TO00939663	08/06/2018	17:20	5010-0
JPQ5255/TO	00431743371	DETRAN	TO00211691	21/06/2018	11:06	7633-1
QKE6388/TO	47692278334	DETRAN	TO00211692	21/06/2018	15:50	7633-2
MXC4790/TO	02492772128	DETRAN	TO00939664	08/06/2018	17:20	6599-2
MWS0185/TO	90513126104	DETRAN	TO00939665	08/06/2018	17:20	5010-0
QKC8800/TO	02095036107	DETRAN	TO00211693	21/06/2018	15:23	7633-1
MWS0185/TO	90513126104	DETRAN	TO00939666	08/06/2018	17:20	6599-2
QKM2120/TO	30404727808	DETRAN	TO00211694	21/06/2018	15:16	7633-1
MVU8151/TO	00531728170	DETRAN	TO00939669	09/06/2018	05:00	5452-5
QK19926/TO	63492008100	DETRAN	TO00211695	21/06/2018	15:10	7633-1
MVU8151/TO	00531728170	DETRAN	TO00939670	09/06/2018	05:00	6530-0
OYC3428/TO	01139256114	DETRAN	TO00211696	21/06/2018	15:29	7633-1
OLH6613/TO	58107382868	DETRAN	TO00211697	21/06/2018	15:29	7633-1
MVY9845/TO	45040516134	DETRAN	TO01084948	08/06/2018	11:00	6637-2
OLL4822/TO	40936236191	DETRAN	TO00211698	21/06/2018	15:33	7633-1
QKA9660/TO	69039364591	DETRAN	TO00211699	21/06/2018	15:34	7633-1
HIY1794/TO	66302488184	DETRAN	TO01085052	10/06/2018	18:00	5274-2
OJL3057/GO	04417477108	DETRAN	TO00211700	21/06/2018	15:35	7633-1
MW15770/TO	00420003193	DETRAN	TO00212759	29/06/2018	01:24	6599-2
KEM2291/TO	02363021401	DETRAN	TO01084217	13/06/2018	15:54	5010-0
KEM2291/TO	02363021401	DETRAN	TO01084218	13/06/2018	15:54	6599-2
NLD0990/GO	19555300178	DETRAN	TO00269833	22/06/2018	16:13	7633-1
OUV9208/TO	84414723191	DETRAN	TO00269834	22/06/2018	16:22	7633-1
KEM2291/TO	02363021401	DETRAN	TO01084219	13/06/2018	15:54	5169-1
MXG8609/TO	02997842158	DETRAN	TO00269835	22/06/2018	16:21	7633-1
PQM2401/GO	16095146100	DETRAN	TO00269836	22/06/2018	16:22	7633-1
OYC6770/TO	01631180193	DETRAN	TO00269837	22/06/2018	15:05	7633-1
MWP7184/TO	06703447101	DETRAN	TO01085152	15/06/2018	09:30	6556-5
QKK9919/TO	45171530106	DETRAN	TO00269838	22/06/2018	15:18	7633-1
QKE6772/TO	05078625119	DETRAN	TO01085155	16/06/2018	22:40	6599-2
NKZ3418/TO	01794458395	DETRAN	TO00269839	22/06/2018	15:34	7633-1
OMS9955/GO	02491564157	DETRAN	TO00269840	22/06/2018	16:09	7633-1
MXD9246/TO	96455926153	DETRAN	TO00269841	22/06/2018	16:12	7633-2
QKK1274/TO	03516322128	DETRAN	TO00269843	22/06/2018	16:57	5061-0
QKK1274/TO	03516322128	DETRAN	TO00269842	22/06/2018	16:57	5010-0
QKK1274/TO	03516322128	DETRAN	TO00269844	22/06/2018	16:57	6726-1
QKA7316/TO	33386289860	DETRAN	TO00270225	25/06/2018	14:32	5487-0
QKG6772/TO	04107149170	DETRAN	TO01085156	16/06/2018	22:40	5010-0
QKJ0880/TO	69069069172	DETRAN	TO00270226	25/06/2018	14:32	5487-0
MWX0775/TO	85109290172	DETRAN	TO00270227	25/06/2018	14:25	5703-0
HTN5244/PA	34151800187	DETRAN	TO00269832	22/06/2018	15:20	6599-2
OYA1061/TO	06687525131	DETRAN	TO01108759	10/06/2018	18:00	6653-1
QKF2522/TO	00430127103	DETRAN	TO01108758	20/06/2018	18:05	6912-0
MWM0131/TO	05034437198	DETRAN	TO00238002	13/06/2018	18:15	6599-2
QKF2522/TO	00430127103	DETRAN	TO01108757	20/06/2018	18:04	5010-0
QK19415/TO	06595866145	DETRAN	TO01108756	20/06/2018	18:03	5010-0
KCD2779/GO	64148254172	DETRAN	TO00237767	13/06/2018	17:35	6599-2
MWK7057/TO	09533753153	DETRAN	TO00196485	08/06/2018	22:10	6556-1
MWM0131/TO	05034437198	DETRAN	TO00238001	13/06/2018	18:15	5010-0
MWK7057/TO	09533753153	DETRAN	TO00196486	08/06/2018	22:10	6912-0
MWK7057/TO	09533753153	DETRAN	TO00196487	08/06/2018	22:10	6610-1
EMU6410/MT	80950485187	DETRAN	TO01082355	13/06/2018	18:00	5118-0
PJJ2837/BA	03021201903	DETRAN	TO01083211	09/06/2018	17:15	6599-2
MPQ0749/MG	06141767605	DETRAN	TO01059941	17/06/2018	00:45	6599-2
MWK7057/TO	09533753153	DETRAN	TO00196488	08/06/2018	22:10	5258-1
MPQ0749/MG	06141767605	DETRAN	TO01059942	17/06/2018	00:45	5282-0
OYC8373/TO	07172908163	DETRAN	TO00196489	10/06/2018	18:00	5010-0
QKE3712/TO	06319501170	DETRAN	TO00263451	28/06/2018	08:58	5207-0
QK15124/TO	71684824168	DETRAN	TO00263452	28/06/2018	09:36	7340-0
JUH2776/TO	79496695191	DETRAN	TO00263429	27/06/2018	09:27	5185-1
NVP4630/GO	62040035834	DETRAN	TO00263430	27/06/2018	10:35	5185-1
JYV0133/TO	03100072145	DETRAN	TO00196493	10/06/2018	23:18	5207-0
DNQ5912/SP	84049766949	DETRAN	TO01044877	24/06/2018	20:59	6050-1
QKE2514/TO	30267951191	DETRAN	TO00263431	27/06/2018	10:25	5991-0

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA  
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

## PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 072/2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, inciso VII, do Estatuto desta Fundação, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei. 8.666/1993 e a Instrução Normativa TCE - TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de contrato, bem como seu respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contratos Nº	Empresas	Objeto do Contrato
2017/28341/000019	Maria Cristina Rodrigues  Número Funcional 11143630-2	Carlos Eduardo Pereira de Oliveira  Número Funcional 826550-1	012/2018	M.F.P. ELETRÔNICOS LTDA. - EPP	Aquisição de material de consumo (aparelho telefônico, apagador, borracha e outros) para atender as necessidades da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado - REDESAT, que serão adquiridos nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Contratante.
			013/2018	BSI - BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. - ME	
			014/2018	PRAPTEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - ME	

Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente da REDESAT

## IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 743/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 11 DE JUNHO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada NILSIRAN FERNANDES DA COSTA MORAIS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203679P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
MATRÍCULA 543060/1  
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: F  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.692,53  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PORTARIA Nº 744/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 11 DE JUNHO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER ao segurado DORIVAL HONORATO DE SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203725P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
MATRÍCULA 346953/1  
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO  
CLASSE/NÍVEL/PADRÃO: IV  
REFERÊNCIA: H  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.851,49  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 745/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA CELMA CARDOSO BUENO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203266P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
MATRÍCULA 340070/1  
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IX  
REFERÊNCIA: L  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.149,36  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 746/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §4º, inciso II; Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, art. 1º, inciso II, alínea "a", alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER ao segurado VAMBERTO DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203744P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
MATRÍCULA 221378/3  
QUADRO: QUADRO PRÓPRIO DE PERITOS OFICIAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CARGO: PERITO OFICIAL  
CLASSE: III  
REFERÊNCIA: H  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 23.363,72  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 747/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada DEUSINANONATO LIMA GONÇALVES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203692P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
MATRÍCULA 868878/2  
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: C  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.550,61  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 749/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARILENE PEREIRA VALADARES CAMPOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203848P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
MATRÍCULA 539251/2  
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: C  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.550,61  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 752/2018/GABPRES/IGEPREV/REF/SGD,  
DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "c", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, §8º, da Constituição Estadual/89, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 68, inciso III, alínea "h", item 2, 80, inciso II, 81, §§1º e 2º, 82, inciso III, §§1º e 2º, 124, 125, inciso II, 127, inciso IV, §§1º, incisos I a V, alíneas "a" e "b" e 2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve:

CONCEDER ao segurado ANTONIO CARLOS DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de REFORMA, com proventos proporcionais, em razão de ter sido julgado incapacitado definitivamente para a atividade militar.

PROCESSO Nº: 2017.14.1026P  
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
MATRÍCULA 540708/1  
QUADRO: QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES  
POSTO/GRADUAÇÃO: TERCEIRO SARGENTO  
REFERÊNCIA: I  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
VALOR DO SUBSÍDIO DA ATIVA: R\$ 8.526,83  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL  
PROPORCIONALIDADE: 27/30  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.674,14  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 753/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ CARDOSO SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203805P  
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
Matrícula 458536/2  
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
Cargo: PROFESSOR NORMALISTA  
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II  
REFERÊNCIA: B  
Carga Horária: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.043,80  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 755/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada TEREZINHA DE JESUS PEREIRA CASTRO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203814P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
MATRÍCULA 491138/1  
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: C  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.550,61  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 756/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ARLETE CÁSSIA FERREIRA DE OLIVEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1503P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
MATRÍCULA 168364/3  
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: D  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.260,56  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 757/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada TÂNIA DAS MERCÊS NUNES CERQUEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203802P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
MATRÍCULA 603720/1  
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: F  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.692,53  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 758/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada OTAVIANA FERNANDES FRANCO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203935P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
MATRÍCULA 361218/1  
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE A  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: A  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.887,69  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 759/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ESPEDITA MARIA DE ALMEIDA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203867P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
MATRÍCULA 605480/1  
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: C  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.206,32  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 760/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada ALDENI SOARES DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203806P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
MATRÍCULA 424071/3  
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
PADRÃO: X  
REFERÊNCIA: L  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.715,76  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 761/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada JOSINA JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203718P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
MATRÍCULA 595631/2  
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II  
REFERÊNCIA: E  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.472,28  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 762/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 52, §2º, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e com base no art. 40, *caput* da constituição federal e arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

I - CONCEDER ao (à) segurado (a) RAIMUNDA JOSÉ SANTANA E SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado (a) definitivamente incapacitado (a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTO (A), em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2018.03.204425P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
MATRÍCULA 607414/2  
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
NÍVEL: I  
REFERÊNCIA: B  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.492,87  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 763/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada ADELINA GOMES DA SILVA DAMASCENA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203808P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
MATRÍCULA 395642/2  
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
PADRÃO: IV  
REFERÊNCIA: K  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.457,71  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 766/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ÉDINA LOPES DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203876P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
MATRÍCULA 776893/1  
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: C  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.550,61  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 767/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §4º, inciso II; Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, art. 1º, inciso II, alínea "a", alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER ao segurado GILSIMAR VENÂNCIO DE BARROS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2018.04.203840P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
MATRÍCULA 267044/3  
QUADRO: QUADRO PRÓPRIO DE PERITOS OFICIAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CARGO: PERITO OFICIAL  
CLASSE: II  
REFERÊNCIA: L  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 25.758,49  
REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 1.641,49  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 768/2018/GABPRES/IGEPREV/ISENÇÃO/SGD,  
DE 14 DE JUNHO DE 2018.  
PROCESSO Nº 2018.45.100362PA.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004; e art. 39, inciso XXXI e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); e ainda art. 30 e §1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, resolve:

CONSIDERAR o benefício do(a) pensionista HERBERT BARBOSA FILHO, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 196/2018/GECORE/PE/SGD, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.045, de 02 de fevereiro de 2018, retificada pela Portaria nº 218/RET/SGD, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.049, isento a partir de 29 de novembro de 2017:

a) da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

b) do Imposto de Renda - Pessoa Física.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 773/2018/GABPRES/IGEPREV/REF/SGD,  
DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "c", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, §8º, da Constituição Estadual/89, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 68, inciso III, alínea "h", item 2, 80, inciso II, 81, §§1º e 2º, 82, inciso I, 124, 125, inciso II, 127, inciso III, §4º, inciso VIII, resolve:

I - CONSIDERAR REFORMADO(A) a partir de 06 de setembro de 2017, o(a) policial militar JOÃO BATISTA SILVA GAMA, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, no Posto/Graduação de Major, Referência "J", já transferido(a) para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 102/TRR, de 24 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.830, de 07 de março de 2013, com proventos integrais e reajuste paritário, em razão de ter sido considerado(a) incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde, com base no que consta dos autos nº 2017.16.0431R1.

II - CONSIDERAR ISENT(A), em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

a - do Imposto de Renda;

b - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 774/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado ELOI SANTANA DONATO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203905P  
ÓRGÃO: INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS  
MATRÍCULA 286002/3  
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
CARGO: ARTÍFICE  
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV  
REFERÊNCIA: G  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.985,48  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 777/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, §§13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 7º, inciso IV, 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, e Lei Federal nº 10.887/2004, art. 1º e parágrafos, resolve:

CONCEDER à segurada IRANI RUFINO GUIMARÃES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.02.203351P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 881925/3  
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III  
 REFERÊNCIA: G  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 1.632,58  
 VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENCONTRADO: R\$ 1.244,18  
 VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R\$ 863,20  
 COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 90,80  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 954,00  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL  
 PROPORCIONALIDADE: 20 ANOS, 09 MESES E 27 DIAS  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: RPPS-TO

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 778/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, inciso I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 50, §§13, 14 e 15, 52, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, e ainda, de acordo com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER ao(à) segurado(a) ANGELA CRISTINA CAIXETA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerado(a) definitivamente incapacitado(a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2018.03.204371P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 MATRÍCULA 386331/2  
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
 CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV  
 REFERÊNCIA: H  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 2.741,10  
 VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENCONTRADO: R\$ 2.108,32  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL  
 PROPORCIONALIDADE: 26 ANOS, 05 MESES E 28 DIAS  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.861,48  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: RPPS-TO

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 781/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204020P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 MATRÍCULA 473290/3  
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II  
 REFERÊNCIA: G  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.343,08  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 782/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada ISABEL GUIMARÃES DE SOUSA E SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203736P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 MATRÍCULA 385387/1  
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I  
 REFERÊNCIA: K  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.342,87  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 783/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada NAÍDES VIEIRA DA CONCEIÇÃO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203877P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 MATRÍCULA 282896/2  
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
 CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III  
 REFERÊNCIA: K  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.610,74  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 784/2018/GABPRES/IGEPREV/TRR/SGD,  
 DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, da Constituição Estadual/89, combinado com arts. 80, inciso I, 81, §§1º e 2º, 85, inciso VI, §3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I, 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e Constituição Federal/88, art. 42, §1º, 142, §3º, resolve:

CONCEDER ao segurado CLAYTON PEREIRA LACERDA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.16.203583P  
 ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
 MATRÍCULA 677090/1  
 QUADRO: QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES  
 GRADUAÇÃO/POSTO: PRIMÉIRO SARGENTO  
 REFERÊNCIA: J  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.236,50  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 785/2018/GABPRESIGEPREV/AP/SGD,  
 DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, inciso I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 50, §§13, 14 e 15, 52, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, e ainda, de acordo com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER ao(à) segurado(a) JOÃO BATISTA SIMÃO FILHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerado(a) definitivamente incapacitado(a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2018.03.203979P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 MATRÍCULA 619301/4  
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
 CARGO: MÉDICO  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I  
 REFERÊNCIA: B  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 10.337,40  
 VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENCONTRADO: R\$ 12.625,36  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL  
 PROPORCIONALIDADE: 06 ANOS, 11 MESES E 16 DIAS  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.377,40  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: RPPS-TO

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 786/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada SILVIAN CARVALHO DE SOUSA COSTA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203916P  
 Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 Matrícula 303840/1  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 Cargo: PROFESSOR NORMALISTA  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: C  
 Carga Horária: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.206,32  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 788/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada EDILEUZA RAIMUNDA LOPES NEPOMUCENO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203124P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 245206/2  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL II  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.206,32  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 789/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada EDILENI BRITO ARAÚJO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203881P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 419488/1  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE A  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.206,32  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 790/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada GILDEZIA TURIBIO MASCARENHAS BRITO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203940P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 553326/2  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.206,32  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 791/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203715P  
 ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 MATRÍCULA 458792/3  
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV  
 REFERÊNCIA: L  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.041,66  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 792/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DJALMA DA SILVA VILA NOVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203960P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 567970/2  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: D  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.260,56  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 793/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada COLOMBIA PEREIRA DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203779P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA  
 MATRÍCULA 458330/3  
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
 CARGO: ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V  
 REFERÊNCIA: I  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.214,98  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 794/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada ISA D'ABADIA ALMEIDA LEÃO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.



PROCESSO Nº: 2018.04.203925P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 MATRÍCULA 471826/2  
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
 CARGO: FARMACÊUTICO  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III  
 REFERÊNCIA: K  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 8.925,02  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 795/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA BORGES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203794P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 573957/3  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: D  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.260,56  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 797/2018/GABPRES/IGEPREVAP/SGD,  
 DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA TEREZA ALEXANDRE REIS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203900P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 MATRÍCULA 266386/2  
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V  
 REFERÊNCIA: K  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.081,78  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 799/2018/GABPRES/IGEPEV/AP/SGD,  
 DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado AMILTON ALVES PUGAS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204035P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA  
 MATRÍCULA 236667/3  
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V  
 REFERÊNCIA: L  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.607,51  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 800/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada JOSÉLIA ALVES DE MENDONÇA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203786P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 MATRÍCULA 290285/2  
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V  
 REFERÊNCIA: K  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.081,78  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 801/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada JOANA AÍRES DE SOUZA PIRES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203824P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 533182/2  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.206,32  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 802/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA MARLEIDE FERREIRA DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203988P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 247926/5  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II  
 REFERÊNCIA: D  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.260,56  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 803/2018/GABPRES/IGEVREV/RET/SGD,  
 DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante as disposições do art. 75, inc. I e II, §1º, e §2º, inc. I, e inc. II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 036/PE, de 12 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.921, de 16 de maio de 2005, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDUARLEZ ROCHA NUNES à viúva MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES DA SILVA, em caráter vitalício, e aos filhos HELBERTT ROCHA DE ARAÚJO, DHAMBRYA ROCHA DE ARAÚJO, RANDERSON ROCHA RODRIGUES, NATHÁLIA ROCHA RODRIGUES, VITOR ROCHA VIRGINO NASCIMENTO em caráter temporário, apenas para considerar o valor da pensão correspondente ao subsídio da graduação de Soldado, Referência "E", a partir de 1º de maio de 2014, com base no que consta dos autos nº 2017.07.0165R1.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 804/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DIRCE DE SOUZA COSTA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203782P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 MATRÍCULA 349899/2  
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV  
 REFERÊNCIA: K  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.457,71  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 805/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203943P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 526505/1  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL II  
 NÍVEL: IV  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.550,61  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 806/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada ANA SANTOS E SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203912P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 317394/2  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.206,32  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 807/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada DORALICE MOUZINHO DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204042P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 553168/3  
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III  
 REFERÊNCIA: L  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.325,10  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 808/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada ILZA RIBEIRO NUNES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203790P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 358750/1  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.550,61  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 809/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada KARLA MAYA BARBOSA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203678P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 MATRÍCULA 422487/2  
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
 CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IX  
 REFERÊNCIA: K  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 13.893,86  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 810/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER ao segurado LUIS CLAUDIO DIAS FERREIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203735P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 MATRÍCULA 497001/1  
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 CLASSE/NÍVEL/PADRÃO: I  
 REFERÊNCIA: I  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.218,47  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 811/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §4º, inciso II; Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, art. 1º, inciso II, alínea "a", alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER ao segurado FRANCINEI AIRTON FERNANDO BERNARDO GOMES PEREIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203818P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 MATRÍCULA 535981/1  
 QUADRO: QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL  
 CARGO: AGENTE DE POLÍCIA  
 CLASSE: III  
 REFERÊNCIA: L  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 15.999,22  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 813/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada GENILDE ANDRADE SANTANA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203691P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 335311/2  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.550,61  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 816/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado SALVIO APARECIDO DE OLIVEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204191P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 MATRÍCULA 260037/2  
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
 CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV  
 REFERÊNCIA: K  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.850,85  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 818/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado ANTONIEL FERNANDES LUSTOSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2018.04.204092P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA  
 MATRÍCULA 234282/1  
 QUADRO: QUADRO DE AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL  
 CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
 CLASSE: 4ª  
 PADRÃO: IV  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 25.863,13  
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 1.746,13  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 820/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada RAIMUNDA ALMEIDA DE OLIVEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204140P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 MATRÍCULA 394893/3  
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV  
 REFERÊNCIA: L  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.041,66  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 821/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada VALDINA DE TORRES QUINTANILHA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204226P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 546012/1  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.206,32  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 822/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ILDECI CIRQUEIRA DE MACÊDO SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204060P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 651683/2  
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III  
 REFERÊNCIA: G  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.632,58  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 823/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DA PAZ DA COSTA ALMEIDA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203974P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 MATRÍCULA 230549/3  
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III  
 REFERÊNCIA: K  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.166,76  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 825/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA RISOLEIDE MAURÍCIO DA GLÓRIA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204269P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 379260/1  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.206,32  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 826/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada VALDENIR DA SILVA SOARES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203952P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 499022/1  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.206,32  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 827/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada NANCÍ GONÇALVES MARTINS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.



PROCESSO Nº: 2018.04.203953P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 MATRÍCULA 568962/3  
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
 CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV  
 REFERÊNCIA: K  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.174,44  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 828/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA GORETH PEREIRA TELES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203947P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 494206/1  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.206,32  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 829/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ANA ROSA RESPLANDES BRITO SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204301P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 1040596/1  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.550,61  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 830/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DO ROSÁRIO SILVA MOURAO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203792P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 551573/2  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.550,61  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 831/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada JOSEMÍLIA OLIVEIRA XAVIER, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203869P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 499940/1  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE A  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.550,61  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 832/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada JULIANA AIRES RIBEIRO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204104P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 609757/3  
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV  
 REFERÊNCIA: G  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.985,48  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 833/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DO CARMO GODINHO FRANCO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203743P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 346357/4  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II  
 REFERÊNCIA: E  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.472,28  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 834/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ITELVINA NEVES BEZERRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204077P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 490810/2  
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III  
 REFERÊNCIA: G  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.632,58  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 835/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, inciso I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 50, §§13, 14 e 15, 52, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, e ainda, de acordo com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER ao(à) segurado(a) CLÁUDIA GILVANETE MEDEIROS MENDES CARDOSO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerado(a) definitivamente incapacitado(a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2018.03.204048P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 MATRÍCULA 1031449/3  
 QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I  
 REFERÊNCIA: B  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 3.886,31  
 VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENCONTRADO: R\$ 3.867,33  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL  
 PROPORCIONALIDADE: 08 ANOS, 04 MESES E 11 DIAS  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.077,55  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: RPPS-TO

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 836/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
 DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA CREUZA BARROS WANDERLEY, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203894P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 846317/3  
 QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV  
 REFERÊNCIA: L  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.041,66  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 837/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 44, inc. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, inc. I e II, §§1º e 2º, inc. I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, inc. I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada QUITERIA COSTA DE ALCANTARA OLIVEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203924P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
MATRÍCULA 482939/2  
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: D  
CARGA HORÁRIA: 103 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.010,21  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 838/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 45, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incs. I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada MARY-LANGELA GOMES WANDERLEY PADILHA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203932P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
MATRÍCULA 379879/1  
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
CARGO: ANALISTA EM CONTROLE DE ZOOSES  
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: VIII  
REFERÊNCIA: J  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.920,95  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 839/2018/GABPRES/IGEPREV/ISENÇÃO/SGD,  
DE 26 DE JUNHO DE 2018.  
PROCESSO Nº 2018.45.100079PA.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004; e art. 39, inciso XXXIII e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); e ainda art. 30 e §1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, resolve:

CONSIDERAR os proventos do(a) segurado(a) ADELINO DE ALCANTARA PANIAGO NETO, aposentado(a) por meio da Portaria nº 402/AP, de 25 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.407, de 03 de julho de 2015, isentos a partir de 21/08/2017:

a) da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

b) do Imposto de Renda - Pessoa Física.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 840/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §4º, inc. II; Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, art. 1º, inc. II, alínea "a", alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER ao segurado VILMAR DIAS MACIEL, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203934P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
MATRÍCULA 447459/5  
QUADRO: QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL  
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA  
CLASSE: I  
REFERÊNCIA: L  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 13.222,49  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 841/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 45, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e art. 3º, incs. I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada NILZA FREIRE GAMA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204026P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
MATRÍCULA 188077/2  
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III  
REFERÊNCIA: C  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.550,61  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 842/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 45, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e art. 3º, incs. I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA LUZENI RODRIGUES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203882P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
MATRÍCULA 519033/1  
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II  
REFERÊNCIA: J  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.044,83  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 844/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §4º, inc. II; Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, art. 1º, inc. II, alínea "a", alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER ao segurado ODVAN GONÇALVES DE MORAES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203980P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
MATRÍCULA 454245/2  
QUADRO: QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL  
CARGO: PAPILOSCOPISTA  
CLASSE: III  
REFERÊNCIA: I  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 14.511,75  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 846/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 44, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incs. I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada FRANCISCA LEITE MEDRADO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204018P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
MATRÍCULA 419476/2  
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: C  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.550,61  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 848/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 45, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e art. 3º, incs. I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER ao segurado FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204029P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
MATRÍCULA 365662/1  
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
CLASSE/NÍVEL/PADRÃO: II  
REFERÊNCIA: L  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.799,91  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 850/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA CORDEIRO VILARINS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204033P  
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
MATRÍCULA 661019/3  
QUADRO: QUADRO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III  
REFERÊNCIA: K  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.166,76  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 851/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,  
DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 44, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incs. I a IV, resolve:

CONCEDER ao segurado OZIEL MIRANDA PORTO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204044P  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 MATRÍCULA 253392/1  
 QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO  
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE A  
 PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I  
 REFERÊNCIA: C  
 CARGA HORÁRIA: 180 HORAS  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.056,39  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.  
 CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)  
 REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 867/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação de substituição de cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou coordenação.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GÉSSICA GOMES CARNEIRO, CPF nº 031.577.771-06, número funcional 1272535-1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios, IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE, CPF nº 528.198.683-04, número funcional 643248-1, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 874, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

Designa responsável pela gestão dos recursos financeiros do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social, de que o responsável pela gestão dos recursos dos regimes próprios de previdência social tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais,

CONSIDERANDO ainda o disposto no §4º do mesmo artigo 2º, que determina que o gestor dos recursos deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato de autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MILÉNE MARTINS RAMOS, Diretora de Investimentos, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.625.229-15, portador da Certificação Profissional ANBIMA Série 10 (CPA-10), como responsável pela gestão dos recursos financeiros do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Art. 2º O referido profissional deverá ser cadastrado junto à Secretaria da Previdência Social do Ministério da Fazenda e terá todo o seu serviço vinculado à autorização do Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

PROCESSO Nº: 2017.1069.902201PA  
 INTERESSADO: JOSÉ CARLOS LOPES GOMES  
 ASSUNTO: Reconhecimento da função de Fiscal de Receita para fins previdenciários

**DESPACHO Nº 198/2018/GABPRES/SW**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente manifestação da Procuradoria do Estado do Tocantins, objeto do Parecer "SPA" nº 0126/2018, ratificado pelo Despacho "SCE" nº 1190/2018 e aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1190/2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de reconhecimento da função de Fiscal de Receita como atividade de risco para fins previdenciários ao requerente JOSÉ CARLOS LOPES GOMES, bem como a impossibilidade de considerar a data de serviço público, oriundo do cargo em comissão, para efeito de enquadramento nas regras de Aposentadoria do art. 6º da EC nº 41 de 2003 e artigo 3º da EC nº 47 de 2005, razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**NATURATINS****PORTARIA NATURATINS Nº 219, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**  
 Republicada para correção

Designa membros para composição do Conselho Consultivo do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins para o biênio 2018/2019.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, inscrita no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02, Lote 03, Centro, Palmas/TO, nomeado por meio do Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual de mesma data, consoante o disposto no art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 9.985/2000 e nas Leis Estaduais nº 1.558/2005 e 1.560/2005,

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o processo de gestão participativa para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins;

CONSIDERANDO que o processo de indicação dos membros do conselho observou as disposições legais, contando com a participação de diversos segmentos organizados da sociedade, além de representantes do poder público;

CONSIDERANDO que, em assembleia, foi aprovada a composição proposta para o Conselho Consultivo do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins, vez que cada setor representado indicou seu titular e respectivo suplente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Consultivo do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins, biênio 2018/2019, os seguintes membros:

Presidência do Conselho (Naturatins)	Titular: Hermisio Alecrim Aires Suplente: Rodolfo Moraes da Silva
Universidade Federal do Tocantins - UFT	Titular: Tatiane Marinho Vieira Tavares Suplente: Carlos Augusto Machado
Prefeitura Municipal de Filadélfia/TO	Titular: Luziane Aires Castro Suplente: Pedro Ivo Cunha Ferraz
Projeto de Assentamento - P. A. Retiro II, Município de Filadélfia/TO	Titular: João Alves da Silva Filho Suplente: Antonio Alves da Silva
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Bielândia	Titular: Eliana Brito da Mota Suplente: Aldenora Soares Marinho Farias
Segmento Empresarial do Distrito de Bielândia, Município de Filadélfia/TO	Titular: Maria de Jesus Dourado Andrade Suplente: Emerson Sidnei Cândido

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Kleber Neiva Brito  
Presidente do NATURATINS

#### PORTARIA/NATURATINS Nº 223, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual de mesma data, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o art. 225, *caput*, e §1º, inciso VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispondo que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à proteção da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a ameaça de incêndios que, historicamente, se manifestam durante o período de estiagem na vegetação seca do cerrado, caracterizando alto risco ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS a emissão e a vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada até 30 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Kleber Neiva Brito  
Presidente

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

##### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 33-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ISRAEL SANTOS FERREIRA; CPF nº 019.597.971-07, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152986-2015, com a descrição da seguinte conduta: lançar resíduos sólidos ou rejeitos *in natura* a céu aberto (lixo orgânico e inorgânico). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de março de 2018.

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

##### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 56-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SINESIO ALVES DA SILVA; CPF nº 764.148.176-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137251-2015, com a descrição da seguinte conduta: "danificar vegetação natural em área de preservação permanente (Rio Taquarussu), sem autorização do órgão ambiental competente. 3.900 m³ = 0,39 hectare". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O autuado deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento;

c) Para o deferimento do pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, deverá ser acompanhado de proposta ou pré-projeto, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de junho de 2018.

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 107-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FABRÍCIO PEREIRA PARENTE; CPF nº 734.465.481-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137509-2016, com a descrição da seguinte conduta: "pescar 06 kg de pescado das espécies: corvina e piranha em período defeso (piracema)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão e o Termo de Inutilização, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 362-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ORLANDO PEREIRA DA LUZ; CPF nº 020.867.861-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152664-2016, com a descrição da seguinte conduta: "destruir 0,52 hectares, da APP do córrego situado na Fazenda Marruá no Município de Santa Maria/TO". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de junho de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1356-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROBSON LEMOS PEREIRA; CPF nº 052.102.959-74, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137653-2016, com a descrição da seguinte conduta: "por jogar animais mortos/suínos no córrego tranqueira". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Alterar o enquadramento legal da conduta, excluindo o art. 62, III do Auto de Infração, campo 17, e fazer constar no referido campo, o art. 61 *caput* do Decreto Federal nº 6.514/2008;

c) Para o deferimento do pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, necessário se faz a apresentação de proposta ou pré-projeto, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017;

d) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

e) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1563-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA; CPF nº 620.676.003-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137863-2016, com a descrição da seguinte conduta: exercer a pesca sem cadastro, inscrição, autorização ou licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como os termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1880-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LOPES E RIBEIRO LTDA; CNPJ nº 14.034.302/0001-95, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140877-2016, com a descrição da seguinte conduta: Funcionar estabelecimento (oficina mecânica), considerados efetiva ou potencialmente poluidores sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Alterar o valor da multa, minorando-a para: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

b) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa ora minorada;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2105-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ FERREIRA DE SOUZA; CPF nº 773.302.851-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 113750-2016, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 17,9551 ha de vegetação de origem nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2107-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ FERREIRA DE SOUZA; CPF nº 773.302.851-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 113749-2016, com a descrição da seguinte conduta: "Extrair recurso mineral, areia, em área de 0,3214ha de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2175-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: THIAGO OLIVEIRA VALTUILLE; CPF nº 884.491.141-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122147-2016, com a descrição da seguinte conduta: "desmatar a corte raso, floresta ou demais formações nativas fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente, tamanho da área desmatada 0,9405 ha". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 3461-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ; CNPJ nº 02.070.548/0001-33, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120090-2016, com a descrição da seguinte conduta: "promover construção em solo não edificável, utilizando pneus, contrariando o art. 15 da Resolução CONAMA 416, de 30-09-2009". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

b) Alterar o enquadramento legal da conduta, excluindo o art. 64, §1º do Auto de Infração, campo 17 e fazer constar no referido campo, o art. 73 do Decreto Federal nº 6.514/2008;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 4070-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO MOURÃO RODRIGUES; CPF nº 327.824.788-42, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130193-2016, com a descrição da seguinte conduta: "explorar 11,2162 de floresta nativa, localizada fora da área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de junho de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 4168-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WERBERLY DE SOUSA MARQUES; CPF nº 853.693.061-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137031-2016, com a descrição da seguinte conduta: "destruir vegetação natural em Área de Preservação Permanente (APP), margens do Rio Areia, sem licença ou autorização do Órgão Ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento.

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de junho de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 4209-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALAN EUSÉBIO GONÇALVES; CPF nº 251.698.401-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121618-2016, com a descrição da seguinte conduta: danificar 0,2768 hectares de vegetação nativa em APP sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da instrução normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de maio de 2018.

José Maurício Carvalho de Rezende  
Presidente da CJAI - 1ª INSTÂNCIA

**ITERTINS**

**PORTARIA Nº 148/2018**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 19 (dezenove) dias de férias, a partir de 16/07/2018 a 03/08/2018, do(a) servidor(a) MATHEUS JERÔNIMO DE OLIVEIRA, Assessor Especial II - AE-2, matrícula nº 11520035-1 e CPF nº 047.843.261-54, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2017, previstas para 02/01/2018 a 31/01/2018 e Interrompidas pela Portaria nº 009/2018, publicado no DOE nº 5.033, de 17 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

Divino José Ribeiro  
Presidente

**JUCETINS**

**PORTARIA JUCETINS Nº 87, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 428 - NM, de 05 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.084, de 05 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora MARIA LÚCIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 240476-1, CPF 172.513.462-49, Assistente Administrativo, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, relativo ao período aquisitivo de 2014/2015, interrompida pela PORTARIA/JUCETINS Nº 40/2017, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.841, de 05 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO  
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 088/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: DIPLOMA ACADÊMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO, em nome de MYRYÁ INÁCIO DA LUZ PEREZ, emitida pela UNIVERSIDAD TÉCNICA PRIVADA COSMOS, de Cochabamba - Bolívia, conforme processo nº 18/035283-0, 25 de junho 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO  
Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**ATO Nº 161, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO as comemorações do padroeiro dos municípios de Ananás, Guaraí e Pedro Afonso no dia 29 de junho de 2018, respectivamente nos termos dos Decretos Municipais nº 36, de 25 de junho de 2018; 1.301 e 094, ambos de 26 de junho de 2018;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos em curso na Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo, no âmbito das Defensorias Públicas de Ananás, Guaraí e Pedro Afonso, no dia 29 de junho de 2018, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º As Defensorias Públicas de Ananás, Guaraí e Pedro Afonso funcionarão em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 771, DE 02 DE JULHO 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, em suas atribuições na 13ª Defensoria Especial Cível Turmas Recursais Cíveis e Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 024/2018.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000001098-3.  
FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.  
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
Contratada: NP Capacitações e Soluções Tecnológicas Ltda.  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a Coordenadoria de Compras nas pesquisas de preços das aquisições de bens e serviços.  
Dotação Orçamentária: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 01006666.  
VALOR: R\$ 4.005,95 (quatro mil e cinco reais e noventa e cinco centavos).  
Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018.  
Data da Assinatura: 02/07/2018.  
Signatários: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.  
Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal - Contratada.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela designada pela Portaria 099, de 24 de janeiro de 2018, torna público que restou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 13/2018, com a finalidade de eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de conjunto de identificação funcional, contendo carteiras de identificação e porta documento para os integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Tocantins, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a ausência de envio de documentação das empresas participantes em conformidade com as disposições do Edital.

Palmas - TO, 03 de julho de 2018.

Christiana Gomide Borges Ferraz  
Pregoeira

### PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

#### ABREULÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que fará realizar em suas dependências, sito na Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro, CEP: 77.693-000, na sala da CPL, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado e pelo site: [www.abreulandia.to.gov.br](http://www.abreulandia.to.gov.br). Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: [cplabreulandia2018@gmail.com](mailto:cplabreulandia2018@gmail.com).

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018. Constitui da presente licitação, tipo Menor Preço por Item, visando o Registro de Preço para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de balanceamento, para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipais de Abreulândia-TO, Data: 17/07/2018. Horário: 9h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018. Constitui da presente licitação, tipo Menor Preço por Item, visando o Registro de Preço para futuras aquisição de peças para máquinas pesadas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO. Data: 17/07/2018. Horário: 11h.

Abreulândia - TO, 02 de Julho de 2018.

Thiago Ribeiro de Sousa  
Pregoeiro

#### ALVORADA

#### DECRETO Nº 072/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA - ESTADO DO TOCANTINS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 8º, inciso XI, e art. 178, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como, o que lhe faculta a alínea "d" do art. 5º do mesmo decreto, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO que o local encontra-se abandonado e servindo de abrigo para usuários de entorpecentes e assassinos;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a revitalização da rodoviária, assim, inquestionável utilidade pública;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse particular.



## DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, em favor do município, o imóvel e as benfeitorias, a se efetivar mediante acordo amigável ou judicialmente;

Parágrafo único. A área do imóvel urbano perfazendo uma área de terreno, medindo 2.675,25m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e setenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), denominada lote 01, da quadra 43-A, do loteamento Jorge Figueiras, nesta cidade, a ser destacado da Matrícula nº 4.023, do Cartório de Registro de Imóveis local, no qual consta como Proprietários: Os Espólios de JORGE FIGUEIRAS e AUGUSTA OLIVEIRA FIGUEIRAS, venderam toda área para JOEMAR ANTÔNIO BARBARESCO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Janaína Figueiredo de Amorim BarbareSCO, na vigência da Lei 6.515/77, médico, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SQSW 300, Bloco "M", Apto 610 - Sudoeste, portador da CI nº 7.236-CRM/DF., inscrito no CPF nº 297.958.771-00; GILMA PAULA BARBARESCO OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens com João Bosco de Oliveira, odontóloga, residente e domiciliada em Palmas/TO, na Quadra 108 Sul, Alameda 10, Lote 07, portadora da CI nº 2495149 2ª via DGPC/GO, inscrita no CPF nº 586.178.921-53; GILMAR BARBARESCO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Eglaeide Santos de Oliveira BarbareSCO, na vigência da Lei nº 6.515/77, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Rua 06, Q 10, Lt. 24, Jardim São Antônio, portador da CI nº 559.883-SSP/GO, inscrito no CPF nº 135.885.911-68; HIDA SHIRLEY BARBARESCO, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Anápolis-GO, na Avenida Goiás nº 1219, Apto 01 - Centro, portadora da CI nº 546915 - 2/[ via - SPTC/GO, inscrita no CPF nº 370.711.141-53; MARILENE ÂNGELA BARBARESCO, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada em Palmas/TO, Quadra 108 Sul, Alameda 08, Portadora da CI nº 530.063 SSP-GO, inscrita no CPF nº 306.795.671-00, e JOCELIA BARBARESCO FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com João Petronilho Ferreira Filho na vigência da Lei nº 6.515/77, advogada, residente e domiciliada em Anápolis-GO., à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1417, Centro, portadora da CI nº 186041359664-SSP-GO, inscrita no CPF nº 464.471-131-49, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 5139/2018, e a seguinte descrição: 61,50m (sessenta e um metros e cinquenta centímetros) de frente, para a avenida Tocantins; 61,50m (sessenta e um metros e cinquenta centímetros) de fundo, confrontando com a Avenida Jorge Figueiras; 42m (quarenta e dois metros) do lado direito, confrontando com a Rua Rio Santa Tereza e 45m (quarenta e cinco metros) do lado esquerdo, confrontando com a Rua Osvaldo Cruz.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade constituindo-se obra de relevante interesse público (revitalização do imóvel), conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 5139/2018.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 0010.005.04.123.052.2016 - 44.40.93.

Parágrafo único. O município fica autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 27 de junho de 2018.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO  
(Decreto nº 072/2018 de 27/06/2018)

**JUSTIFICATIVA DE DESAPROPRIAÇÃO**

É sabido que o Ente Federado, no desempenho normal de sua administração, poderá adquirir bens de toda espécie e os incorporar ao patrimônio público para a realização de seus fins.

Logo, os atos de intervenção estatal na propriedade destaca-se a desapropriação, que é a forma mais drástica de manifestação do poder de império, ou seja, a soberania interna do Estado no exercício de seu domínio eminente sobre todos os bens existentes no território nacional.

Por certo, a desapropriação é a transferência compulsória da propriedade particular para o Poder Público, quer seja por utilidade ou necessidade pública ou, ainda, por interesse social, sempre mediante prévia e justa indenização em dinheiro nos termos da Carta Magna (art. 5, XXIV), procedendo-se administrativamente em duas fases:

A primeira fase tem natureza declaratória, consubstanciada na indicação da necessidade ou utilidade pública ou do interesse social.

A segunda fase tem caráter executivo, compreendendo a estimativa da justa indenização e a transferência do bem expropriado para o domínio do expropriante.

Ademais, os requisitos constitucionais exigidos para a desapropriação resumem-se na ocorrência de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social e no pagamento de justa e prévia indenização em dinheiro, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação.

Certamente, o presente caso, a desapropriação resume-se pela utilidade pública visando o interesse social, que surge quando a administração defronta situações de emergência, que, para ser resolvida satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio e uso imediato.

Doutra banda, tal fato é justificado, pois, o Município de Alvorada/TO objetiva a desapropriação da área de terreno urbano, medindo 2.675,25m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e setenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), denominada lote 01, da quadra 43-A, do loteamento Jorge Figueiras, Alvorada/TO, O imóvel desapropriado, conforme mapa anexo, matrícula, características, limites e confrontações. 61,50m (sessenta e um metros e cinquenta centímetros) de frente, para a Avenida Tocantins; 61,50m (sessenta e um metros e cinquenta centímetros) de fundo, confrontando com a Avenida Jorge Figueiras; 42m (quarenta e dois metros) do lado direito, confrontando com a Rua Rio Santa Tereza e 45m (quarenta e cinco metros) do lado esquerdo, confrontando com a Rua Osvaldo Cruz.

O supracitado procedimento tem cunho de REVITALIZAR a Rodoviária "antiga", pois a mesma, ou seja, o imóvel ora em questão transformou-se em local ermo para usuários de entorpecentes e assassinos, assim colocando a vida da comunidade em constantes riscos.

Cumprido ressaltar que a referida desapropriação encontra-se em conformidade com o Decreto nº 072, de 27/06/2018, justificando, assim, a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem.

Alvorada - TO, 27 de Junho de 2018.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

**CACHOEIRINHA****ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
PP SRP Nº 026/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Cachoeirinha/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e serviços de confecção em geral, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura, Educação e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, avisa aos interessados do ramo que haverá Licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2018, no dia 17 de julho de 2018, às 8h (horário local).

O Edital e seus Anexos, encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida 21 de Abril, 62, Centro. Mais informações através do telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 02 de Julho de 2018.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro



**CARRASCO BONITO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, inscrito no CNPJ/MF nº 11.740.122/0001-30, torna pública a todos os interessados a abertura do seguinte processo licitatório: Proc. 52/2018. Pregão Presencial SRP 36/2018. Objeto: Registro de preços visando futura contratação de profissionais para prestação de serviços junto ao FMS, sendo 02 (dois) médicos Clínico-Geral - PSF 40 hs semanais e 01 (um) Médico Ginecologista - NASF 20 hs semanais, do tipo menor preço por lote, que será realizado às 9h do dia 19/07/2018.

O edital e demais informações podem ser obtidas na sala de licitações desta Prefeitura, situada na Praça Ulisses Guimarães, nº 100, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h, ou pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com. Fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 29 de Junho de 2018.

Jean dos Anjos  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 - O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO - TO torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 31/2018, Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando a futura e eventual prestação de serviços funerários de natureza continuada, e futura e parcelada aquisição de cestas básicas, para atender benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social do município, do tipo menor preço por lote, com o seguinte resultado:

LOTE	EMPRESA	Valor Total
01	M.C Moitinho - ME, CNPJ nº 02.827.189/0001-16	R\$ 138.200,00
02	F. P DE MATOS COMÉRCIO, CNPJ Nº 07.401.279/0001-64	R\$ 47.220,00

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2018

VIGÊNCIA: 12 meses.

Ivonete Pereira de Sá Silva  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**GURUPI****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

O Município de Gurupi-TO, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 022/2018. Tipo Menor Preço, Ampla Concorrência. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA FABRICAÇÃO/CONFECÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, INFANTIS E ABSORVENTES. Processo nº 2018.001838. Dia e local: 17/07/2018, às 9h (nove horas), na Sala de Licitações, BR-242, KM 407 (saída p/ Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Legislação: Leis 10.520/02, 123/06 e 147/14, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi - TO, 03/07/2018.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira

**EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 REPUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 6740/2017

CRENCIANTE: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. OBJETO: Credenciamento para contratação de empresas e profissionais para prestação de serviços sociais especializados de qualificação profissional referente ao programa minha casa minha vida, etapa pós-ocupação para execução do Projeto de Trabalho Social e Profissional do Residencial João Lisboa da Cruz.

Termo de Credenciamento nº 123/2018. Credenciado: SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CNPJ Nº 03.777.433/0001-46.

Termo de Credenciamento nº 124/2018. Credenciado: SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ Nº 03.777.465/0001-41.

Termo de Credenciamento nº 125/2018. Credenciado: SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ Nº 03.711.932/0003-00.

Data de assinatura: 29/06/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Cristina Donato Leandro

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2018  
PROCESSO Nº 2018009279**

Pregão Presencial nº 057/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 019/2018. Processo Licitatório nº 2501/2017. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e TOÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.508.235/0001-66. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão carroceria 3/4. DOTAÇÃO: 20.2013.15.452.0674.2077. Vigência: 1º/07/2018 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 29/06/2018. Valor: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018  
PROCESSO Nº 2018009281**

Pregão Presencial nº 057/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 019/2018. Processo Licitatório nº 2501/2017. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e TOÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.508.235/0001-66. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão truck basculante. DOTAÇÃO: 20.2013.15.452.0674.2077. Vigência: 1º/07/2018 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 29/06/2018. Valor: R\$ 47.688,00 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Gerson José de Oliveira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018**

Processo Administrativo nº 2018009922. Pregão Presencial nº 046/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 062/2017. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio da SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e COELHO E MORENO LTDA - ME, CNPJ nº 21.647.500/0001-90. OBJETO: locação de micro-ônibus, com motorista, para viagens (no âmbito intermunicipal). DOTAÇÃO: 26.2601.27.812.1251.2438. Valor: R\$ 1.278,42 (mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 02/07/2018.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

**JUARINA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, nº 805, Centro, Juarina - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 003/2018. Abertura dia 16/07/2018, às 8h, TIPO SRP MENOR PREÇO GLOBAL PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS ANO 2013 A 2017, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade no endereço acima mencionado. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX63 3434-1134.

Juarina - TO, 03 de Julho de 2018.

Vera Lúcia Rodrigues de Sousa Alves  
Pregoeira

**PARAÍSO DO TOCANTINS****LEI Nº 1.924/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

“Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Departamento Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Compete ao Departamento Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos;

VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;

VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

IX - fiscalizar o cumprimento do disposto no art. 95 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;

X - implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII - credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI - planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações; (alterado pela Lei Municipal Nº 1.982, de 14 de junho de 2018);

XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;

XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado;

XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;

XXII - coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;

XXIII - executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização viária; (alterado pela Lei Municipal Nº 1.982, de 14 de junho de 2018);

XXIV - realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego;

XXV - organizar, credenciar e fiscalizar transporte coletivo, escolar, táxi, moto frete e mototáxi.

Parágrafo único. Os serviços citados no inciso XXV serão regulamentados através de lei específica.

Art. 3º O Departamento Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana terá a seguinte estrutura:

I - Diretoria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:

- a) Gerência de Engenharia, Estatística e Sinalização;
- b) Gerência de Fiscalização, Tráfego e Administração;
- c) Gerência de Educação de Trânsito.

Parágrafo único. A estrutura funcional do órgão será definida por meio de decreto do chefe do poder executivo.

Art. 4º Ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana compete:

I - a administração e gestão do Departamento Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, implementando planos, programas e projetos;

II - o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 5º À Gerência de Engenharia, Estatística e Sinalização compete:

I - planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;

II - planejar o sistema de circulação viária do município;

III - proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;

IV - integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

V - elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;

VI - acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;

VII - coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas;

VIII - controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

IX - controlar os veículos registrados e licenciados no município;

X - elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.

Art. 6º À Gerência de fiscalização, Tráfego e Administração compete:

I - administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

II - administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

III - controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

IV - controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

V - operar em segurança das escolas;

VI - operar em rotas alternativas;

VII - operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

VIII - operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização);

IX - administrar e gerenciar os serviços de transporte público concedidos pelo município de Paraíso do Tocantins (inserido pela Lei Municipal Nº 1.982, de 14 de Junho de 2018).

Art. 7º À Gerência de Educação de Trânsito compete:

I - promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II - promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único, do art. 320 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 9º Fica criado no Município de Paraíso do Tocantins uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Departamento Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência.

Art. 10. A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II - 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§1º O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los.

§2º É facultada a suplência.

§3º É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN. (alterado pela Lei Municipal Nº 1.982, de 14 de junho de 2018).

Art. 11. A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§1º O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. O Regimento Interno poderá prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 12. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1111, de 28 de janeiro de 2002.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, quinze (15) dias do mês de março do ano dois mil e dezessete (2017).

MOISES NOGUEIRA AVELINO  
Prefeito Municipal

**PEDRO AFONSO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018  
PROCESSO 221/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Afonso - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Jairo Soares Mariano, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2018. Objeto: contratação de Show Artístico da CANTOR JOÃO ALESSANDRO, a se apresentar durante o shows na temporada de praia Rio Sono - 2018 no Município de Pedro Afonso/TO. Favorecida: a empresa MAX SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EIRELI, CNPJ sob nº 23.020.557/0001-90. O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação Orçamentária: 13.392.0010.2.026 natureza da despesa 3.3.90.39. Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Secretário de Cultura e Esportes, Senhor Mirleyson Soares Dias, e ratificada pelo Senhor Jairo Soares Mariano, ordenador de despesas da Prefeitura de Pedro Afonso-TO, 25 de junho de 2018.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018  
PROCESSO 222/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Afonso - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Jairo Soares Mariano, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2018. Objeto: contratação de Show Artístico da DUPLA FREDERICO & LORENZZO, a se apresentar durante o shows na temporada de praia Rio Sono - 2018 no Município de Pedro Afonso/TO. Favorecida a empresa: FL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob nº 23.016.150/0001-99. O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: 13.392.0010.2.026 natureza da despesa 3.3.90.39. Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Secretário de Cultura e Esportes, Senhor Mirleyson Soares Dias, e ratificada pelo Senhor Jairo Soares Mariano, ordenador de despesas da Prefeitura de Pedro Afonso-TO, 25 de junho de 2018.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018  
PROCESSO 223/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Afonso - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Jairo Soares Mariano, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2018. Objeto: contratação de Show Artístico da BANDA KUARTO20, a se apresentar durante o shows na temporada de praia Rio Sono -2018 no Município de Pedro Afonso/TO. Favorecida a empresa: CIA DO KUARTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob nº 10.339.205/0001-50. O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação Orçamentária: 13.392.0010.2.026 natureza da despesa 3.3.90.39. Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Secretário de Cultura e Esportes, Senhor Mirleyson Soares Dias, e ratificada pelo Senhor Jairo Soares Mariano, ordenador de despesas da Prefeitura de Pedro Afonso-TO, 26 de junho de 2018.

**PIUM****EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pium, através do fundo de Assistência Social, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2018** - dia 20 de julho de 2018, às 10h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de cesta básica para família em situações de vulnerabilidade e de calamidade pública de acordo com a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, art. 22, e Lei Municipal 712/2011, art. 2º.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h. Mais informações pelo fone: 3368-1228 junto à CPL do município.

Helio Silvestre de Oliveira  
Pregoeiro

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pium torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 016/2018** - dia 20 de julho de 2018, às 11h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a prestação de serviços de acesso a internet com alta performance e desempenho na transmissão de recepção de dados - via rádio e fornecimento de materiais para comunicação, na zona urbana e rural do município de Pium.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h. Mais informações pelo fone: 3368-1228 junto à CPL do município.

Helio Silvestre de Oliveira  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. CARLOS REINALDO MENEGHETTI, CPF: 015.690.438-17, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA E AGRICULTURA, na FAZENDAMENEGHETTI e FAZENDAMANEGHETTI III - município de GOIATINS/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Claro S. A., portadora do CNPJ nº 01.685.903/0013-50, torna público que requereu junto à Secretaria de Planejamento, Regulação Habitação e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação nº 6371-2012, para atividade da Estação Rádio Base - TOPXCR2, localizada Rua Jupurá, esquina com a Rua Paranaíba, frente com Viela 2, Jardim Umuarama, Porto Nacional - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa CORREA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ - 29.845.494/0001-97, torna público que está requerendo à Diretoria de Meio Ambiente do Município de Gurupi - TO as Licenças Municipal Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar, troca de óleo e lava-a-jato no endereço Rua Ministro Alfredo Nasser, nº 179; Qd. 318; Lotes 11, 12, 13, 14,15 e 16; Setor Central - Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005 e 73/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CSS HOLDING S/A, CNPJ nº 27.273.557/0001-52, sociedade anônima de capital fechado, informa que em 26.04.2018, em Assembleia Geral, os acionistas da Companhia deliberaram pela diminuição do capital social de R\$ 3.310.542,00 (três milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais) para R\$ 1.830.686,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Eliane de Fátima Matos Chaves - ME, CNPJ: 10.637.095/0001-02, torna público que requereu ao NATURATINS: a renovação da Licença de Operação para atividade de Mineração em Regime de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização (DNPM Nº 864.017/2008). Na zona rural do município Natividade - TO, Fazenda Córrego Fundo - Distrito de Bonfim km 10 sentido Almas - TO - via vicinal. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90, 10/90 e COEMA 007/2005.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Fazenda Três Rios Indústria e Comércio de Madeiras LTDA, CNPJ nº 11.513.762/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de Carvoaria, a ser realizada na Fazenda Três Rios localizada no Loteamento Ponte Alta, Gleba 7, 2ª Etapa, zona rural de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Carlos da Costa, inscrito no CPF: 217.844.851-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO e DE OPERAÇÃO para a Atividade de Barragem, na Fazenda Terra Brasil, Localizada no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**

CITANDO: eventuais terceiros interessados ou confinantes não encontrados. OBJETIVO: Citação do inteiro teor dos Autos nº 0005499-90.2018.827.2722, Ação de Usucapião, Chave do Processo nº 135935282418 que LUIZ GONZAGA NUNES DOS SANTOS move em desfavor de RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem resumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. OBJETO: Lote nº 3 da quadra 60, com área de 405,00m², situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, Loteamento Cidade Industrial - 2ª Etapa, Gurupi-TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei.

Gurupi - TO, 11 de Junho de 2018.

ADRIANO MORELLI  
Juiz de Direito

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

NARA RUBIA CASTRO SILVA - ME, CNPJ: 16.726.528/0001-82, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Abatedouro Bovino, localizado no município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Posto Vasconcelos Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 14.177.767/000103, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licença ambiental.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 18/0008-CC, tipo Menor Preço Global, regida pelas Resolução SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 18/07/2018, às 9h, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado, Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional à administração do Sesc/TO, com gerenciamento nos abastecimentos dos grupos geradores de energia e da frota de veículos próprios ou locados, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP nas redes de postos/ estabelecimentos credenciadas com os combustíveis recomendados pelos fabricantes de acordo com as características de cada veículo, dispondo a implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com informações *on-line* dos serviços utilizados. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br). Mais informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas - TO, 02 de Julho de 2018.

Patrícia de Paula Almeida Oliveira  
Presidente da CPL

